



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5291 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2008/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 532/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAEL HUETE DA MOTTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2007/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 532/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2014/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 535/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VIRGINIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2013/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 535/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA MARIA ARAÚJO DANTAS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2012/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 534/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA MARIA ARAÚJO DANTAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Promoção à Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2011/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 534/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VIRGINIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe do

Setor de Promoção à Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2006/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 527/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WILLAS EDUARDO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2005/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 527/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ARTHUR FARIAS DE MELO VIEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2004/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 526/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2003/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 526/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LAILSON FERREIRA PAZ DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2002/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 525/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2001/2023-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 525/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar INALDO DA COSTA E SOUZA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4507/2023-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMDES-20221288631, Ofício nº 5268/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847295-97.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DE DEUS DANTAS DE MELO, matrícula nº. 11.359-0, Guarda Municipal, CGA-NM- XV, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4502/2023-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20231478019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARCIA ROSSANA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.315-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 20/11/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4487/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. PGM-20231471324,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LARISSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.306-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4464/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1026/2023 - SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, no período de 01/11/2023 a 22/11/2023, as férias regulamentares da servidora NAIRE JANE CAPISTRANO, matrícula nº. 73.125-7, Secretária Adjunta de Gestão Pedagógica, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 3747/2023-GS/SEMAD, de 28 de setembro de 2023, publicada no dia 03 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4445/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEHARPE-20231454101,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
JULYANA ARAÚJO MARINHO FERNANDES	72.770-5	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2022/2023	15/12 a 29/12/2023 e de 01/03 a 15/03/2024
NADIA LEONOR SHARAPIN ALVES	72.516-9	Chefe do Setor de Gestão de Programas	CS	2021/2022	1512 a 24/12/2023 E 15/02 a 05/03/2024
YASMIN LIRA DA SILVA	73.291-0	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	13/11 a 12/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4442/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMDES-20231470131,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS EDUARDO COUTO BEZERRA, matrícula nº. 72.517-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2021/2022, no período de 27/12/2023 a 25/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4438/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20231468544,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, no período de 04/12/2023 a 18/12/2023, as férias regulamentares do servidor NILTON JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.517-7, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1655/2023-GS/SEMAD, de 06 de outubro de 2020, publicada no dia 13 de outubro de 2020 no Diário Oficial do Município, interrompida através da Portaria nº. 1827/2020-GS/SEMAD, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de outubro de 2020, retomada através da Portaria nº. 859/2023-GS/SEMAD, de 06 de março de 2023, publicada no dia 08 de março de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4425/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 150/2023-SETUR-CG/SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARCIA DE SOUZA GONDIM, matrícula nº. 07.250-8, Diretora do Departamento de Operação Turístico, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2021/2021, concedida através da Portaria nº. 2990/2023-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2023, publicada no dia 21 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4394/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. OFÍCIO Nº 1328/2023-STTU-GAB/STTU, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO, matrícula nº. 73.342-0, Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 3076/2023-GS/SEMAD, de 23 de agosto de 2023, publicada no dia 25 de agosto de 2023 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 02 de outubro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

TERMO DE DISPENSA Nº 14/2023

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensada de licitação.

Processo nº SEMAD 20231415610

DADOS DO CREDOR:

NOME: 50.550.331 HELLEN MAIA DE MACEDO COSTA (GP CLEAN)

CNPJ: 50.550.331/0001-73

ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 1206, PETRÓPOLIS, NATAL/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Aquisição de material de limpeza

Atividade: 01.121.001.2-572 – Manutenção e funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de limpeza e produtos de higienização

Anexo: I

Fonte: 15000000

Valor: R\$ 16.237,18 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)

Natal (RN), 10 de novembro de 2023.

Edicharles Félix de Sousa-Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio

Ratifico a dispensa possibilitando a contratação direta em favor da Empresa

50.550.331 HELLEN MAIA DE MACEDO COSTA (GP CLEAN)

Admires França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.127/2022

PROCESSO nº 002558/2022-55

OBJETO: Retificação do número do CNPJ da empresa Distribuidora de Móveis MH LTDA (Andréia Lorenzi ME).

ONDE SE LÊ: 17.198.700/0001-79

LEIA-SE: 17.189.700/0001-79

Natal(RN), 09 de novembro 2023

Admires França-Secretária Municipal de Administração

****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.054/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20221468850

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos para Saúde do GRUPO IV, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: DROGAFONTE LTDA.-CNPJ: 08.778.201/0001-26-Fone: (81) 2102-1819 – 2102-1830
E-mail: contrato@drogafonte.com.br-End.: Rod. BR-101 NORTE, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista,-Paulista – PE / CEP 53.409-260-Banco do Brasil -AG. 3433-9 – C/C 3.705-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
22	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho XXG. MARCA: CONFORT BAB(RN)	UNID.	50.000	R\$ 0,69

CADASTRO DE RESERVA

ITEM: 22, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 23.302.414/0001-70
Fone: (62) 3228-9607 – Celular: (62) 99362-2525-E-mail: licitacao2@hiperdrogas.com.br / hiperdrogas.go@gmail.com / licitacao3@hiperdrogas.com.br-End.: Rua campos belos, SN, QD. 88 LT. 24, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO-CEP: 74.915-013-Banco: 237 Bradesco – AG: 6623 – C/C: 17602-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
18	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (criança de peso de 3 a 6 Kg). MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	20.000	R\$ 0,38
19	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M. MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	20.000	R\$ 0,45

20	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. *Tamanho G MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	60.000	R\$ 0,53
21	Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho EG. MARCA: CONFORTY BABY	UNID.	80.000	R\$ 0,56

CADASTRO DE RESERVA

ITENS: 18, 19, 20 e 21, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ: 18.466.544/0001-09
Fone: (16) 3942-7016-E-mail: licitacao1@protector.ind.br-End.: AV. Jorge Abrão, 561, Jardim Shangriá, Sertãozinho – SP-CEP: 14.161-170-Banco do Brasil – AG:0987-3 C/C: 107757-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
6	COBRE CORPO, cobertura para óbito, infantil, medindo aproximadamente 150 (+/- 10) cm X 70 (+/-10)cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (zíper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. MARCA: Protector. MS: ISENT0.	UNID.	500	R\$ 9,00
7	COBRE CORPO, cobertura para óbito, neonatal, medindo aproximadamente 0,60 cm x 0,30cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (zíper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. MARCA: Protector. MS: ISENT0.	UNID.	800	R\$ 6,40

CADASTRO DE RESERVA

ITEM: 06 e 07, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.-CNPJ: 15.361.478/0001-14 /Fone: (21) 2677-5450 – E-mail: adm@alfama.ind.br-End.: Estr. Rio Teresópolis, 313 KM, L 13 e 26, Pq. Santa Eugênia, Guapimirim – RJ / CEP: 25.940-000-Banco: Itaú – AG: 6103 – C/C: 27985-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
13	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho XG (peso acima de 90 Kg). MARCA: ALFASOFT	UNID.	1.200.000	R\$1,29

CADASTRO DE RESERVA

ITEM: 13, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ: 40.788.766/0001-05 / Fone: (87) 99640-6437-E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com-End.: AV. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE - CEP: 56.800-000-Banco do Brasil – AG: 0570-3 – C/C 28996-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
34	Luva descartável para procedimento tamanho G, em vinil, transparentes, ambidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades Marca: DESCARPACK	UNID.	3.000	R\$ 11,66
43	Kit para nebulização com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, mascara facial tamanho adulto com conector amarelo para ar comprimido Marca: VITALGOLD	UNID.	400	R\$ 7,99
44	Kit para nebulização com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, mascara facial tamanho adulto com conector verde para oxigenio. Marca: VITALGOLD	UNID.	600	R\$ 6,85
45	Kit composto de Máscara de oxigênio de alta concentração (100%), tubo de oxigênio 2,10m e bolsa reservatório, tamanho infantil. Marca: ADVANTIVE	UNID.	200	R\$ 7,79

CADASTRO DE RESERVA

ITEM: 34 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

ITENS: 43, 44, 45 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: COTAÇÃO COM. REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. / CNPJ: 58.950.775/0001-08 - Fone: (11) 2239-6060 / Fax: (11) 2239-8886-E-mail: cotacao@uol.com.br-End.: Rua Campo Comprido, 90, Iimirim, São Paulo – SP-CEP: 02.469-120-Banco Santander – AG: 0651 – C/C:13.000064-8 - Banco do Brasil – AG: 0386-7 – C/C: 14698-6-Banco Bradesco – AG: 2622-0 – C/C – 017654-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
12	Filme para ultrassonografia UPP-110S, Type I Normal, dimensões 110 mm x 20 m. MARCA: ULSTAR	UNID.	2.000	R\$ 66,66

CADASTRO DE RESERVA				
ITEM: 12, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.				
Empresa: DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 10.692.852/0001-40 Fone: 44-31238700-E-mail: faturamento@descarbox.com.br -End.: Rod. PR-317, 8407, KM 08 Sala 01, Maringá – PR - CEP: 87.065-005-BANCO DO BRASIL – 001 – AG: 2379-5 – C/C: 25155-0				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
2	Caixa de papelão rígido para o descarte de material perfuro cortante, capacidade 7 litros. Feita em papelão resistente impermeabilizado internamente com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento. Tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A caixa deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. MARCA: DESCARBOX	UNID.	20.000	R\$ 3,05
3	Caixa de papelão rígido para o descarte de material perfuro cortante, capacidade 13 litros. Feita em papelão resistente impermeabilizado internamente com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento. Tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A caixa deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. MARCA: DESCARBOX	UNID.	20.000	R\$ 4,40
4	Caixa de papelão rígido para o descarte de material perfuro cortante, capacidade 20 litros. Feita em papelão resistente impermeabilizado internamente com fundo rígido, cinta interna de segurança, bandeja interna e saco plástico que permita a coleta de líquidos sem vazamento. Tampa que assegure fechamento eficiente com trava de segurança que impeça a violação. Alça para transporte resistente, fixa ao coletor, que permita transporte seguro e suporte o peso do coletor com sua capacidade completa. A caixa deve trazer impressa simbologia internacional indicativa de material infectante. MARCA: DESCARBOX	UNID.	10.000	R\$ 5,90

CADASTRO DE RESERVA				
ITEMS: 02, 03, e 04, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.				
Empresa: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A-CNPJ: 70.939.574/0001-05-Fone: (11) 4713-5000 / (84) 99947-0004-E-mail: robsonrepresentacoesltda@gmail.com -End.: Av. 13 de maio, 307, Centro, São Roque – SP-CEP: 18.130-375-Banco Brasil – Agência: 2414-7 – Conta-Corrente: 200098-9				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
25	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7,5. MARCA: MEDFEEL	PAR	300.000	R\$ 1,10

CADASTRO DE RESERVA				
ITEM: 25 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87				
Empresa: FDG MEDICAL LTDA.-CNPJ: 44.499.043/0001-39-Fone: (84) 3343-1040-E-mail: fdgmedical@gmail.com - End.: Av. Xavier da Silveira, 1037, Nova Descoberta, Natal – RN-CEP: 59.056-530-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG: 0759 – C/C: 00003842-5				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
28	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho PP. MARCA: DESCARPACK	UNID.	14.000	R\$ 11,97
29	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho P. MARCA: DESCARPACK	UNID.	80.000	R\$11,93
30	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho M. MARCA: DESCARPACK	UNID.	100.000	R\$ 11,95

31	Luva de procedimento, não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho G. MARCA: DESCARPACK	UNID.	40.000	R\$ 10,48
----	---	-------	--------	-----------

CADASTRO DE RESERVA				
ITEMS: 28, 29, 30, e 31 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87				

Empresa: HEALTH CARE & DUBEBÊ IND. COM. IMP. EXP. EIRELI.-CNPJ: 18.252.904/0001-70 / Fone: (48) 3247-5900 - E-mail: licitacao@healthcareimport.com.br / adm@healthcareimport.com.br-End.: Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, Galpão 5, Rio do Sul, Tijucas – SC-CEP: 88.200-000-Banco Itaú – AG. 0730 – C/C. 13570-4 - Banco do Brasil – AG. 5422-4 – C/C – 8938-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
42	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação ajustável ao redor da cabeça e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. MARCA: PRÓPRIA	UNID.	200.000	R\$ 0,77

CADASTRO DE RESERVA				
ITEM: 42 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.737.279/0001-87				

Empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.-CNPJ: 26.690.173/0001-72 / Fone: (84) 3302-6473 / 3302-6471-E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com-End.: Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN-CEP: 59.062-600-BANCO: ITAÚ – AG: 8695 – C/C: 37438-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
09	Eletrodo de monitor cardíaco com botão em aço inox, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho infantil. MARCA: SOLIDOR	UNID.	10.000	R\$ 0,30
27	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,5. MARCA: MEDIX	UNID.	17.000	R\$ 1,19

CADASTRO DE RESERVA				
ITEM: 9 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.				
ITEM: 27 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87				

Empresa: LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.-CNPJ: 10.842.393/0001-34 / Fone: (47) 3348-7866 - E-mail: licita@livehs.com.br-End.: Rua Nilo Bittencourt, 55, módulo 04, São Vicente, Itajaí – SC-CEP: 88.312-400 - Banco do Brasil – AG: 3558-0 – C/C: 16.540-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
24	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 7.0. MARCA: Live	UNID.	200.000	R\$ 1,10
26	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 8,0. MARCA: Live	UNID.	100.000	R\$ 1,10
32	Luva descartável para procedimento tamanho P, em vinil, transparentes, ambidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. MARCA: Live	UNID.	5.000	R\$ 9,15

33	Luva descartável para procedimento tamanho M, em vinil, transparentes, ambidestras, sem pó bioabsorvível (amido) atóxico, hipoalérgicas. Produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde e do Trabalho (C.A) e possuir registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. MARCA: Live	UNID.	6.000	R\$ 9,15
----	---	-------	-------	----------

CADASTRO DE RESERVA
 ITENS: 24, 26, 32, 33, - NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: MC LINS SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-CNPJ. 49.125.295/0001-11
 Fone: (81) 98727-8388-E-mail: licitacoes@linservicos.com.br-End.: Rua das Hortencias, 20, Qd. e lote 20, área urbana deslocada, Chã-Grande – PE-CEP: 55.636-000-Banco: SICOOB – AG.: 4293 – C.C.: 190088-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
14	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho G (peso acima de 70 Kg). MARCA: MASTERFRAL	UNID.	1.200.000	R\$ 0,89
15	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho M (adulto com peso de 45 a70 Kg). MARCA: MASTERFRAL	UNID.	1.500.000	R\$ 0,87
16	Fralda descartável adulto com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho P (adulto com peso de 13 a 40 Kg). MARCA: MASTERFRAL	UNID.	200.000	R\$ 0,84

CADASTRO DE RESERVA
 ITENS: 14, 15 e 16 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. / CNPJ: 36.757.380/0001-50 / Fone: (55) 3347-7000-E-mail: medsantadistribuidora@gmail.com-End.: AV. João Luiz Pozzobon, 1728, sala 01, Santa Maria – RS-CEP: 97.095-465-BANCO: Bradesco – AG:2941-6 - C/C: 15392-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
08	Eletrodo de monitor cardíaco com botão em aço inox, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico, tamanho adulto. MARCA: MEDIX	UNID.	300.000	R\$ 0,22

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 08, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.-CNPJ: 18.588.224/0001-21 / Fone: (84) 3025-9397-E-mail: nacional.licitacao@gmail.com-End.: Rua Tuiuti, nº 772, Petrópolis, Natal – RN CEP: 59.014-160-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 35.164-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
23	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalagem contendo 1 par de luva em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, Nº 6,5. MARCA: MEDIX	UNID.	60.000	R\$ 1,10
41	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e elástico de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30. MARCA: PREVEMAX	UNID.	4.000.000	R\$ 0,07

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 23 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.
 ITEM: 41 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.737.279/0001-87

Empresa: SHOPINGA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.-CNPJ: 49.728.772/0001-33 / Fone: (44) 99910-4650-E-mail: licitashopinga@gmail.com-End: Rua Tenente Afonso Pinheiro de Camargo, 201, Vila Progresso, Maringá-PR-CEP: 87.080-016-Banco SICOOB – AG: 4340 – C/C: 302.843-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Sem abas. Dimensões mínimas da área absorvível 45 cm x 15 cm. Embalagem conforme a praxe do fabricante. MARCA: MAXI	UNID.	15.000	0,59

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 01, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Empresa: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI-ME-CNPJ: 010.293.279/0001-00-Fone (84) 2010-0809
 E-mail: suprimed.rn@outlook.com.br-End.: Rua Anália Jovem de Paula, 10 C, Parnamirim-RN
 CEP. 59.149-196-Banco Bradesco (237) - AG: 3070 – C/C: 176839-5.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
17	Fralda descartável para neonato com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Tamanho PP. MARCA: CONFORT	UNID.	20.000	R\$ 0,44

CADASTRO DE RESERVA
 ITEM: 17, Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Natal(RN), 24 de Agosto 2023
 Adamires França-Secretária Municipal de Administração
 **Republicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregoao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230718354	PREGÃO ELETRÔNICO 24.157/2023	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados, através do sistema de registro de preços, de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.	27 / novembro / 2023	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 10 de novembro de 2023.
 Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA
 EDITAL Nº 77/2023, em 10 de novembro de 2023.
 A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20200933190	MACELLE SOARES DA CRUZ TEIXEIRA	72.959-4	175/2023
SEMAD-20200751210	MARDIANE FERREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	72.925-0	173/2023

Natal, 10 de novembro de 2023.
 Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA
 EDITAL Nº 78/2023, em 10 de novembro de 2023.
 A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20221583633	ETIENE DA SILVA SOARES	11.383-2	176/2023

Natal, 10 de novembro de 2023.
 Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição
 9,495

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 37659 (fl. 1503) no valor de R\$ 76.577,40 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA (CNPJ 04.008.185/0001-31), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 09 de novembro de 2023
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG

PROCESSO Nº SME-20221426856
 INTERESSADO: RN SEGURANÇA
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 1351), que opinou pela possibilidade jurídica de Administração Pública efetuar o pagamento fora da ordem cronológica, à empresa RN SEGURANÇA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 4743 (fls. 1266/1267), no valor parcial de R\$ 65.908,88 (sessenta e cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), à empresa RN SEGURANÇA (CNPJ 11.330.880/0001-80), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20221327475
 INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 2691), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2651 (fls. 2534), no valor de R\$ 239.154,84 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230517847
 INTERESSADO: SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 2920), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1586 (fl. 2478), no valor de R\$ 1.849.172,24 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa SERVNEWS GESTÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ 01.112.970/0001-41), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730
 INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 770), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2217 (fls. 653), no valor de R\$ 255.298,32 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230981039
 INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 4382) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art.

5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 18447 (fls. 3602), no valor de R\$ 3.739.189,80 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230963413
 INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1427), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 387 (fl. 1067), no Nota fiscal será parcial de R\$ 866.823,15 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20231121170
 INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1106) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 18448 (fls. 809), no valor de R\$ 563.598,52 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20231127836
 INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 2075), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 389 (fl. 1383), no valor de Nota Fiscal será parcial de R\$ 1.714.597,34 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 09 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20231269991
 INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI
 ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica aprovo o despacho (fl. 680), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do

Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 14469 (fls. 390), no valor de Nota Fiscal será parcial de R\$ 1.779.134,25 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIREL (CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal/RN, 09 de novembro de 2023.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG

PROCESSO Nº SME-20231270140
INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 224), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 388 (fl. 142), no valor de Nota Fiscal será parcial de R\$ 123.580,46 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada. Natal, 09 de novembro de 2023.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SAAG.

PUBLICAÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA
CNPJ: 16.912.197/0001-75.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37- Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Santa Monica, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 232,38 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2023, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.
VIGÊNCIA: 18/09/2023 a 31/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
ASSINATURAS:
Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de setembro de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SÉTIMA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 10 de novembro de 2023.
LUCAS BENTO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2023
Processo: SMS-20231209840
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0 2558/2022-55, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.127/2022 - TCE : 346182.
Processo administrativo: SMS-20231209840.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SALUTEM Comércio De Móveis Hospitalares LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no : 07.552.997/0001-31,
Objeto: O objeto da presente avença consiste no fornecimento de equipamentos hospitalares nos termos e condições constantes no Termo de Referência, para as Unidades Hospitalares, de Pronto Atendimento e Especializadas do Município de Natal, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.
 Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços de Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente-Sub-elemento: 24 - Mobiliário em Geral - Valor: R\$ 10.139,40
- Fonte: 16100000
- Código Reduzido: 13880
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.139,40 (dez mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Parágrafo
Gestor: GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR - MAT. 43.816-2
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Gilton Nazare Lage Cruz,
Natal/RN, 23 de Outubro de 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 201/2022

Processo: SMS-20230651705
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 1.433/2023, acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-20230651705.
Locador: FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA
Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (meses) para a locação do imóvel localizado na Rua Oceano Atlântico, 172, Nova República, Bairro Pajuçara, Natal/RN - CEP: 59.123-410 - Zona Norte de da Cidade.
Características do Imóvel:
Trata-se de um prédio com 550,04 m2 de área construída em um terreno de 711,61 m2. Foi observado, à princípio, que a edificação é térrea, e a fachada está em boas condições, composta de pintura e rampa de acesso com corrimão na entrada. O imóvel apresenta diversos ambientes que devem constituir uma Unidade de Saúde da Família, dentre eles: Consultório Odontológico, Sala de Vacina, Almoxarifado, Sala de Preparo, Direção/Administração, Expurgo, Sala de Agentes, Recepção, Consultórios, Farmácia, Banheiros Adaptados (usuários), Banheiros (exclusivo servidores), Copa, Regulação, Arquivo, Ginecologia, Enfermaria, Sala de Reunião, Escovódromo, Casa de Lixo e Curativo. A unidade também conta com compressor, localizado nos fundos do terreno. O revestimento do piso e paredes da edificação encontram-se em bom estado de conservação, composto de cerâmica no piso, e pintura na parede. As salas que, por convenção devem apresentar revestimento cerâmico para evitar possíveis transmissões de infecção, estão dentro dos parâmetros. As esquadrias estão com bom funcionamento, assim como a parte elétrica da edificação. Os banheiros presentes na edificação apresentam-se adequados para utilização pelos funcionários e pacientes, todos são acessíveis. A unidade conta com dois pares de extintores localizados nos corredores internos, garantindo uma maior segurança em casos de incêndio, conforme Relatório Técnico fls. 38 - 40.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.49
- ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - Manutenção Dos Serviços Da Rede De atenção Primária à Saúde- Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- Sub-elemento: 14 - Locação de imóveis- Valor: R\$ 19.814,52
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 12681
Valor: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR à importância mensal de R\$ 1.651,21 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total Anual de R\$ 19.814,52 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA QUINTA
Vigência: – A presente aditivo tem com objeto a prorrogação de prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Outubro de 2024, podendo ser objeto de prorrogação, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 120 (cento e vinte) dias antes de seu término.
Gestor: Márcio da Silva Barbosa, - Matrícula nº35.180-6,
Assinaturas:
George Antunes de Oliveira – Locatário
Francisco Sabino da Câmara e Silva - Locador
Natal, 18 de Outubro de 2023.

COLETA DE PREÇO 028/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – EdF Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da coleta de preço abaixo especificada:
PROCESSO: 20231485007 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos para coleta de sangue, que serão utilizados pelas Unidades Ambulatoriais das Unidades de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN. A Coleta

se realizará dia 17/11/2023 (sexta-feira) às 9 h, através do Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030 - Solicitações da Cotação, exclusivamente pelo e-mail: smscompras.em@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas no formato em PDF. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 10 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

EDITAL Nº 155/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA –

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 28 de NOVEMBRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20231264906 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Paulo Roge Rodrigues Netto - Recurso Eletrônico/2023 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;
Processo nº: 20231167307 - Restituição/ISS/Ltda. - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: A M Atendimento Médico e Cirurgia Sociedade Simples – Ltda. - Recurso Eletrônico/2023 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;
Processo:20230930370 - Compensação/Restituição /IPTU-TLP - Recorrente: Ijaneide Maria Costa de Oliveira – Espólio – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20231078649 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sebastião Gonzaga do Nascimento - Recurso Eletrônico/2023 - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 10 de novembro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 154/2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DIA 09/11/2023

PROCESSO Nº: 20230502718 - TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO/ISS

RECORRENTE: RODRIGO WANDERLEY PASCOAL

ADVOGADO: Sílvio Mayronne S. Mendonça – OAB/RN 16.014

RECORRIDO: Fazenda Municipal

RECURSO ELETRÔNICO/2023 – TATM - Voluntário

RELATOR: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO N. 228/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – ESTIMATIVA. PERMISSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. NEGÓCIO JURÍDICO RESULTANTE DA TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ADIMPLENTO PELO DEVEDOR PRINCIPAL E RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO. SOLIDARIEDADE TRIBUTÁRIA QUE SE IMPÕE E NÃO COMPORTA BENEFÍCIO DE ORDEM. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade e em consonância com o parecer escrito da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de novembro de 2023.

Processo n.º:20230940111-Reclamação Contra Lançamento- TLL

Recorrente: CASTEL GOURMET LTDA.

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 –TATM - Voluntário

Relator de Origem: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Relator Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº 229 /2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO.

RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOVIMENTO ECONÔMICO. CONTRIBUINTE REGULARMENTE INSCRITO NA FAZENDA MUNICIPAL E NA RECEITA FEDERAL. NENHUMA INICIATIVA PARA BAIXA DA INSCRIÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em dissonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

Natal (RN), 10 novembro de 2023.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira-Secretária/ TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023

Fica dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº 20230977520

CNPJ: 97.548.989/0001-04

CONTRATADO: ROMUALDO SALES MARQUES

ENDEREÇO: R. Eustaquio Alves Faria, Nº 12, Santa Terezinha, Natal/ RN, Cep: 59.290-761

CNPJ: 12.523.275/0001-99

CONTRATADO: ESTILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: R. Tatui, Nº 191, Potengi, Natal/ RN, Cep: 59.124-210

CNPJ: 10.505.151/0001-55

CONTRATADO: ULTRA SEG TREINAMENTOS E TECN. EM SEG. DO TRABALHO

ENDEREÇO: R. Carlos Porsani, Nº 932, Chacara Flora Araraguara, Araraguara/ SP, Cep:14.805-303

OBJETO: Equipamento para Captura de Animais

Unidade Orçamentária: 29.146– Fundo de Urbanização.

Projeto/ Atividade: 15.122.001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de despesa: 3.33.90.30-28-* Material de Consumo- Material de Proteção de Segurança.

Valor: R\$ 6.327,95 (Seis Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).*

Elemento de despesa: 3.44.90.52-99- Equipamento e Material Permanente- Outros Matérias Permanentes.

Valor: R\$ 2.396,84 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Valor Total: R\$ 8.724,79 (Oito Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Anexo: I

Fonte: 17591301

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal/RN, 10 de Novembro de 2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira-Diretora do DAG em Substituição Legal/ SEMURB.

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB.

Republicar por incorreção.*

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Avenal para atender as demandas do Bosque das mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 10/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Barracas de Feira para atender as demandas do Bosque das mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 10/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Estantes em Aço para atender as demandas do Bosque das mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 10/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de materiais de jardinagem para atender as demandas do Bosque das mangueiras. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 10/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Fogão Industrial, forno, seladora e freezer para atender as demandas do Bosque das mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 10/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINUTA DE PORTARIA Nº 220/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em visto o que consta no Art. 58 e Art. 74, II parágrafo único da Lei Orgânica do Município, também com base na Lei Complementar nº 1517/65, suas posteriores alterações, legislação eleitoral pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira tutelar suplente MARIA CELIA RAMOS, como Conselheira Tutelar da Região Administrativa Leste, em substituição de Jeane Flávia Marcelino da Costa, a partir do dia 18/09/2023, conforme pedido de renúncia da Conselheira Sra Jeane Flávia, conforme pedido de descompatibilização para exercício de atividade política por parte do referido conselheiro Tutelar Titular, formalmente designado através da eleição, processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Natal/RN, realizado no dia 06/10/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de novembro de 2019, fls.33.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 18 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 10 de NOVEMBRO de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, com sede na Rua Gustavo Guedes, 1814, Cidade Jardim, Capim Macio - Natal/RN, CEP 59078-380, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho, Carteira de Identidade nº 1805892 – SSP/RN e CPF nº 052.957.524-88 e o NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, com sede na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca- Natal/RN, CEP 59022-380, com inscrição no CNPJ nº 04.656.212/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Alberto França da Silva, Carteira de Identidade nº 604297 SSP/RN e CPF nº 369.048.804-49.

I – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de uma entidade/empresa/instituição de ensino especializada em ministrar cursos de cuidador de pessoas idosas, afim de capacitar pessoas interessadas em prestar um cuidado qualificado.

II – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Este termo de colaboração vigorará por 1 (um) ano, no período de 08/11/2023 a 07/11/2024, prorrogável por mais um 1 (um) ano, a critério das partes.

III – FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Colaboração se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada em determinados dispositivos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) tem abrangência nacional, estando em vigor na União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Compete ao CMPI:

- acompanhar, controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, avaliando os resultados, por intermédio da Comissão;
- analisar as propostas de reformulação do Termo de Colaboração, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança do objeto;
- normatizar e reorientar as ações deste Termo de Colaboração, se for o caso, responsabilizando-se por ele, em virtude de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo que se evite a descontinuidade das ações pactuadas;
- realizar o pagamento da contratada em um total de três parcelas: pagamento da 1ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos I e II, 2ª parcela após a comprovação da conclusão dos módulos III e IV e, 3ª parcela, após a comprovação da conclusão dos módulos V e VI (aulas práticas), com a indicação da previsão do pagamento em até 15 dias após a comprovação do encerramento dos referidos módulos pela prestadora, obedecendo a ordem cronológica de pagamento, em respeito ao Decreto Municipal nº. 11.416 de 04 de dezembro de 2017, que disciplina a Resolução nº 032/2016 - TCE de 01 de novembro de 2016.

Compete à Instituição de Ensino:

- executar as atividades previstas neste Termo de Colaboração com rigorosa obediência ao objetivo pactuado;
- ofertar todo material de uso coletivo e individual para execução do curso, não podendo ser cobrada nenhuma taxa do aluno;
- arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Colaboração;
- comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Colaboração;
- não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, parágrafo único;
- apresentar listagem com nome e número de identidade dos alunos que estão frequentando as aulas ao CMPI, devendo a INSTITUIÇÃO informar à comissão quaisquer alterações na listagem;
- apresentar, no fim de cada período do curso, prestação de contas ao CMPI, detalhando os valores e o número de alunos participantes;
- ofertar espaço adequado com as devidas acessibilidades para a execução das aulas teóricas e práticas.

V – DO CURSO

- Carga horária: O curso de capacitação terá carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas. A ser ministrado em dias úteis da semana (segunda-feira a sexta-feira), com carga horária diária de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, ao longo de 9 (nove) semanas. Ou seja, em 45 (quarenta e cinco) encontros. As aulas práticas poderão ocorrer aos sábados.
- Público alvo: Pessoas com idade igual ou superior aos 18 anos e escolaridade mínima de ensino fundamental I completo (do 1º ao 5º ano).
- Total de vagas a serem disponibilizadas: 30 (trinta).
- Previsão de início do curso: 2º (segundo) semestre de 2023.
- Descrição do curso: Deverá ser realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar em formato de módulos teóricos (total de cinco) e prático (total de um), em conformidade com o conteúdo programático (item 3.9). Destaca-se que, para os módulos teóricos a turma deverá comportar 30 (trinta) pessoas por módulo e para o módulo prático, a turma deverá ser dividida em 3 (três) subgrupos de 10 (dez) pessoas. As temáticas abordadas deverão englobar os diversos aspectos biopsicossociais da pessoa idosa e sua família, assim como, discussões acerca do autocuidado, de forma a garantir a qualidade da assistência prestada.
- Metodologia: A aprendizagem requer uma atitude proativa e uma regularidade nas leituras, no acesso aos recursos educacionais disponibilizados e na realização das tarefas propostas. Os conteúdos serão apresentados em textos, estudos de caso, vídeos e diagramas, exigindo desenvolvimento da capacidade de interpretação, síntese e contextualização os quais serão exercitados em atividades de verificação de conhecimentos e elaboração de tarefas voltadas para o dia a dia do profissional e de sua equipe, com priorização de metodologia ativas de ensino-aprendizagem. Poderão ser utilizadas aulas no formato híbrido: presenciais e online - por meio de aplicativos e ferramentas a serem disponibilizados.
- Recursos: Textos, vídeos, infográficos, figuras interativas, quadros, tabelas, estudos de caso, role play, discussões em pequenos grupos, entre outros.
- Avaliação: A avaliação será de forma processual, diagnóstica e progressiva, realizadas, de forma escrita, ao final de cada módulo, devendo o aluno obter média mínima 6,0 para aprovação, além de frequência mínima de 60% nas aulas teóricas e 75% nas aulas práticas.

VI – DA EXECUÇÃO

- A Instituição deverá ofertar o curso em consonância com o conteúdo programático
- Encontro 1: Apresentação do Curso de Cuidador (a) de pessoas idosas.
- Módulo I - A chave do atendimento à pessoa idosa - Entendendo o modelo da Multidimensionalidade na Saúde.
- Noções sobre aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento;
- Conceitos básicos: geriatria e gerontologia; senescência e senilidade;
- Saúde e envelhecimento: abordagem centrada na pessoa idosa;
- Sono e repouso: compreendendo o padrão;
- Compreendendo as alterações de pele; e
- Alterações na comunicação: compreendendo teoricamente.
- Módulo II - Como reconhecer as principais incapacidades da pessoa idosa.
- Classificação clínico-funcional da pessoa idosa;
- Distinguir entre pessoa idosa robusta, em risco de fragilização e frágil;
- Identificando a pessoa idosa caidor e a mobilidade;
- Auxílio à marcha;
- Transferências;
- Posicionamentos em cadeiras e no leito;
- Alongamentos;
- Cuidado diante das principais demências na pessoa idosa;
- Lidando com a morte e perdas;
- Demências: conceitos e quadros;
- Aspectos clínicos da demência em instituições;
- Alterações de humor;
- Principais alterações de comportamento (Banho - Agitação/Perambulação - Agressividade - O não reconhecimento do ambiente); e
- Alimentação oral: principais problemas (recusa alimentar - engasgos: o que é disfagia e como prevenir - Medicamentos - Alimentos sólidos - Alimentos líquidos).
- Módulo III - Aspectos legais do cuidado à pessoa idosa.
- Conhecendo o Estatuto da Pessoa Idosa no Brasil e demais legislações;
- Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada (órgãos de direitos, rede de apoio, telefones oficiais e úteis); e
- Violência doméstica - Tipos de violências praticadas contra a pessoa idosa e aspectos legais.
- Módulo IV - Segurança no cuidado à pessoa idosa.

Cuidando de pessoas idosas em Instituições de Longa Permanência (ILPI);
 Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas (higiene, banho na cama, banho no chuveiro, assaduras e cuidados da boca);
 Prevenção de quedas; Cuidados com locomoção e transferências; Barreiras, arquitetônicas; Luminosidade no lar e Segurança;
 Seguindo corretamente as receitas médicas;
 Ministrando medicamentos – Cuidados e conhecimento sobre os riscos de Medicação sem prescrição médica;
 Emergências no domicílio: engasgos, vômitos, diarreia, desidratação, hipoglicemia, desmaio, confusão mental e sangramentos;
 Como reconhecer sinais e sintomas de incontinência urinária;
 Vacinas básicas preconizadas à pessoa idosa no Brasil;
 Ajudando na comunicação;
 Estimulação cognitiva;
 Lidando com os sintomas comportamentais e psicológicos da demência;
 Lidando com os problemas do sono; e
 Procedimentos em caso de óbito.
 Módulo V - Profissão: Cuidador (a) de pessoa idosa.
 Papel do cuidador de pessoas idosas: empatia e respeito;
 Cuidando da família;
 Cuidando do (a) cuidador (a);
 A relação entre a pessoa idosa e o (a) cuidador (a);
 Comportamento e ética;
 Visita externa à Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (filantrópica) - de acordo com os decretos Municipais e Estaduais vigentes; e
 Atividades complementares – Trabalhos em grupo e individual, resenhas críticas de filmes, pesquisas, apresentação de seminário e construção de jogos.
 Módulo VI - Aulas práticas.
 VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Os recursos destinados a esta seleção pública serão oriundos do Orçamento geral, referente ao exercício fiscal de 2023, por meio da Unidade orçamentária nº. 08.241.162.2-385 Projeto/Atividade: Fortalecimento do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI) – Elemento de despesa: 333.50.41, Fonte: 17991401.
 VIII – DA ADVERTÊNCIA
 A INSTITUIÇÃO receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:
 a) Quando deixar de ofertar a aula programada, sem justificativa comprovada;
 b) Caso a prestação de contas não seja encaminhada ao CMPI ou esteja incompleta;
 c) Em outras situações em que fique configurado o descumprimento das competências da CONTRATADA.
 IX – DA RESCISÃO
 O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido a qualquer tempo por:
 a) vontade de uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
 b) inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da CONTRATADA;
 c) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Termo de Colaboração.
 d) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Colaboração, notificando-se a CONTRATADA para sanear a situação no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão deste Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 X – DA DIVULGAÇÃO
 Em qualquer ação promocional da CONTRATADA relacionada com o objeto deste Termo de Colaboração será consignada a participação da CONTRATANTE na mesma proporção atribuída à CONTRATADA e, em se tratando de material promocional gráfico, áudio e audiovisual, deverá ser consignada a logomarca oficial da PREFEITURA DO NATAL/SEMTAS/CMPI na mesma proporção da marca ou nome da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA tenha interesse na participação de terceiros nessas ações promocionais, deverá solicitar a aprovação da CONTRATANTE.
 Fica vedada às partes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.
 XI – DO FORO
 Fica eleito o foro da Seção da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para se dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias eletrônicas de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.
 Natal, 08 de novembro de 2023.
 Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho
 Presidente do CMPI
 Gustavo Alberto França da Silva-Representante da NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2023 - CP Nº 002/2023-SEINFRA
 Processo nº: 20230127518 SEINFRA
 Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
 Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, não haverá QUANTITATIVOS QUE CONSTAM EM PLANILHA QUE SERÃO EXCLUÍDOS. Entretanto, haverá QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS EXISTENTES NA PLANILHA QUE SERÃO ACRESCIDOS no valor de R\$ 1.309.802,39 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a 24,15% do valor do

contrato. Haverá, também, ITENS NOVOS, no valor de R\$ 576.258,84 (quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 10,62% do valor do contrato. O percentual dos itens existentes que foram acrescidos somado ao percentual dos itens novos corresponde a um total de 34,77%. Os percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato nº 011/2023-SEINFRA.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá um reflexo financeiro de R\$ 1.886.061,23 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos), modificando a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2023, alterando-se o valor inicial do contrato de R\$ 5.424.276,93 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 7.310.338,16 (sete milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
 Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.
 Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Ariano Carvalho de Farias – Contratado Natal, 10 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO 027/2023 – SEINFRA – Concorrência Pública 016/2023

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231152113

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 10.791.675/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA ZONA SUL E LESTE DE NATAL, SENDO ELAS; AV. ANTÔNIO BASÍLIO, AV. DOS XAVANTES, AV. PTE. QUARESMA E RUAS, GAL. OSÓRIO, ALBERTO MARANHÃO, TRAIRI, MERMOZ E LEONEL LEITE, DIVIDIDO EM 3 LOTES COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO E RUAS FURNAS E INCONFIDENTES – NEÓPOLIS; RUA GUNNAR VINGREN – CAPIM MACIO; E RUA ATAULFO ALVES – CANDELÁRIA COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, SENDO ESSE O 4 LOTE. LOTE III – RUAS: TRAIRI, MERMOZ E LEONEL LEITE. Valor: R\$ 2.102.948,82 (dois milhões, cento e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços..

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17000000 – TRANSF CONV E INSTRUM CONG DA UNIÃO – Anexo IV – Valor: R\$ 9.614.174,79

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Anexo IV – Valor: R\$ 28.286,00

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Anderson da Silva Marques – Contratado

Natal, 09 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO 029/2023 – SEINFRA – Concorrência Pública 016/2023

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231152113

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 10.359.229/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA ZONA SUL E LESTE DE NATAL, SENDO ELAS; AV. ANTÔNIO BASÍLIO, AV. DOS XAVANTES, AV. PTE. QUARESMA E RUAS, GAL. OSÓRIO, ALBERTO MARANHÃO, TRAIRI, MERMOZ E LEONEL LEITE, DIVIDIDO EM 3 LOTES COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO E RUAS FURNAS E INCONFIDENTES – NEÓPOLIS; RUA GUNNAR VINGREN – CAPIM MACIO; E RUA ATAULFO ALVES – CANDELÁRIA COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, SENDO ESSE O 4 LOTE. LOTE IV – RUAS: FURNAS, INCONFIDENTES, GUNNAR VINGREN E ATAULFO ALVES
 Valor: R\$ 1.428.275,92 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços..

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17000000 – TRANSF CONV E INSTRUM CONG DA UNIÃO – Anexo IV – Valor: R\$ 9.614.174,79

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Anexo IV – Valor: R\$ 28.286,00

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Francisco Jurandir Alves da Silva – Contratado

Natal, 10 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO 028/2023 – SEINFRA – Concorrência Pública 016/2023

PROCESSO Nº: SEINFRA-20231152113

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 10.359.229/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA ZONA SUL E LESTE DE NATAL, SENDO ELAS; AV. ANTÔNIO BASÍLIO, AV. DOS XAVANTES, AV. PTE. QUARESMA E RUAS, GAL. OSÓRIO, ALBERTO MARANHÃO, TRAIRI, MERMOZ E LEONEL LEITE, DIVIDIDO EM 3 LOTES COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO E RUAS FURNAS E INCONFIDENTES – NEÓPOLIS; RUA GUNNAR VINGREN – CAPIM MACIO; E RUA ATAULFO ALVES – CANDELÁRIA COM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, SENDO ESSE O 4 LOTE. LOTE I – AV. ANTÔNIO BASÍLIO; LOTE II – AV. XAVANTES, R. GAL. OSÓRIO, AV. PTE. QUARESMA E RUA ALBERTO MARANHÃO. Valor: R\$ 6.111.236,05 (seis milhões, cento e onze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos) sendo: LOTE I – AV. ANTÔNIO BASÍLIO – R\$ 3.271.440,74; e LOTE II – AV. XAVANTES, R. GAL. OSÓRIO, AV. PTE. QUARESMA E RUA ALBERTO MARANHÃO – R\$ 2.839.795,31.

Prazo: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17000000 – TRANSF CONV E INSTRUM CONG DA UNIÃO – Anexo IV – Valor: R\$ 9.614.174,79

Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM A PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Anexo IV – Valor: R\$ 28.286,00

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Francisco Jurandir Alves da Silva – Contratado

Natal, 10 de novembro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº SEINFRA 20231329854

NOME DO CREDOR: R. J. COMERCIO TÊXTILSERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 20.307.891/0001-30

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO LEOPOLDO, Nº 46, QUINTAS NATAL - RN

RESERVA : 123503/2023 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11257

3449052000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 15000000 - REC.

N VINC. DE IMPOSTOS Sub-Função : ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa : ATIVIDADES DE

APOIO ADMINISTRATIVO Proj/Ativ : MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX E ACENDIMENTO MANUAL E

UM REFRIGERADOR 2 PORTAS 240 LITROS 220V.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Natal, 10 de novembro de 2023.

Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 105/2023 – STTU/GS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento

às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 6o

disposto na Portaria nº 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento

contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20230736190, cujo

objetivo é a Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico

da Av. Praia de Ponta Negra em Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de

Mobilidade Urbana – STTU e a empresa a NOVATEC - Construções e Empreendimentos

Ltda, CNPJ/MF 00.338.885/0001-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Newton de Souza Pereira Filho, matrícula nº 60.064-4, na

qualidade de Gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as

disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2023

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DOS GINÁSIOS: NÉLIO DIAS, PALÁCIO DOS ESPORTES “DJALMA MARANHÃO” E ESTAÇÃO CIDADANIA PROF. JORGE MOURA. A PRESENTE PESQUISA, tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4995, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 10 de novembro de 2023.

Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2023

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A COMBATE A INCÊNDIO. A PRESENTE PESQUISA, tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4995, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 10 de novembro de 2023.

Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 023/2023

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE CAFÉ. A PRESENTE PESQUISA, tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4995, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 10 de novembro de 2023.

Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2023

Processo n.º 20230678336

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: AUTHENTIC PREVENT LTDA

CNPJ: 27.654.093/0001-24

Objeto: O presente Termo tem por objeto acrescentar valor do contrato 06/2023, processo administrativo, de nº 20230678336, nos moldes da Cláusula quinta, que trata das alterações contratuais em até 25% do valor inicial, quando houver necessidade.

Base legal: O fundamento legal da presente renovação é celebrado com base no art. 124, da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de novembro de 2023.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Vera Lúcia de Souza, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 043/2023-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de equipamentos

destinados a espaços de lazer, saúde e convivência vinculadas ao contrato nº 013/2023

- SEMSUR, tendo como Contratante a empresa MG COMERCIAL LTDA, nomeando-se os

seguintes membros: 1) Daniel Albuquerque Barbosa Marinho (matrícula nº 72.217-6);

2) Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, engenheira civil, CREA 2116193249 (matrícula

72.641-8); e 3); Higor Rodrigo Dutra Fonseca, engenheiro mecânico, CREA 211942293-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 08 de novembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA A. DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 044/2023-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo

em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo

administrativo nº 20231485970, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica

especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais

contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e

instalação de elementos e materiais de decoração que compõem o acervo natalino 2023

em dois lotes, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção (corretiva e

preventiva) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço

e acompanhamento por responsável técnico, conforme descrições técnicas quantitativas e

demais critérios constantes no termo de referência e seus anexos, LOTE I (Pólos natalinos

de Mirassol, Panatís, Parque dos Coqueiros e da Praça dos Beijoqueiros, Prédios públicos,

monumentos dos Três Reis Magos (Zona Norte e Mirassol), Pórtico dos Três Reis Magos,

e Escadaria de Mãe Luiza), nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços

Urbanos – SEMSUR e a empresa POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Marcos Antônio de Lima, Engenheiro Eletricista/SEMSUR, CREA/

RN nº 2100680188, para atuar como fiscal, e o senhor Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos (Matrícula 72.817-5), para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 014/2023 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - O fiscal ora designado atuará como auxiliar técnico para subsidiar a gestão da execução contratual, conforme dispõe os termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 045/2023-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretária:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20231486089, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração que compõem o acervo natalino 2023 em dois lotes, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção (corretiva e preventiva) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço e acompanhamento por responsável técnico, conforme descrições técnicas quantitativos e demais critérios constantes no termo de referência e seus anexos, LOTE II (Pólos natalinos de Ponta Negra, Zona Norte, Zona Oeste, Zona Leste e em passarelas nas quatro regiões da Cidade), nesta capital, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa ECOLUZ ILUMINACOES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Marcos Antônio de Lima, Engenheiro Eletricista/SEMSUR, CREA/RN nº 2100680188, para atuar como fiscal, e o senhor Daniel Albuquerque Barbosa Marinho, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos (Matrícula 72.817-5), para atuar como Gestor, ambos relativos ao contrato nº 015/2023 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa ECOLUZ ILUMINACOES LTDA.

Art. 2º - O fiscal ora designado atuará como auxiliar técnico para subsidiar a gestão da execução contratual, conforme dispõe os termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - SEMSUR

PROCESSO: 20231326367

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA.-CNPJ: 22.477.291/0001-46

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Prorrogação de Vigência do Contrato nº 005/2022 – SEMSUR

DÁ VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 08 de novembro de 2023 e término em 06 de maio de 2024 e o prazo de execução do objeto do presente aditivo será de mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com termo inicial em 05 de dezembro do corrente ano e término em 02 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de prorrogação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, §1º e §2º.

Natal/RN, 07 de novembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-
CONTRATANTE
TIBÉRIO LOPES DINIZ DE ARAÚJO-LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – SEMSUR

Processo Administrativo nº 20230739408

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: MG COMERCIAL LTDA.-CNPJ: 18.108.624/0001-92

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de equipamentos destinados a espaços de lazer, saúde e convivência.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 6.341.052,81 (Seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.244.148.2-250 Instalação e Manutenção de Academias da Terceira Idade

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 15000000

ANEXO: VII

VALOR 2023: R\$ 3.156.608,27 (Três milhões cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)

VALOR 2024: R\$ 3.184.444,54 (Três milhões cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 6.341.052,81 (Seis milhões trezentos e quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-
CONTRATANTE
CELMO MOACIR GOMES-MG COMERCIAL LTDA.-CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – SEMSUR

Processo Administrativo nº 20231485970

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 39.647.530/0001-61

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração que compõem o acervo natalino 2023 em dois lotes, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção (corretiva e preventiva) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço e acompanhamento por responsável técnico, conforme descrições técnicas quantitativos e demais critérios constantes no termo de referência e seus anexos, LOTE I (Pólos natalinos de Mirassol, Panatís, Parque dos Coqueiros e da Praça dos Beijoqueiros, Prédios públicos, monumentos dos Três Reis Magos (Zona Norte e Mirassol), Pórtico dos Três Reis Magos, e Escadaria de Mãe Luiza).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de: 150 (cento e cinquenta) dias e o de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato.

VALOR: Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, em R\$ 5.783.538,75 (Cinco milhões setecentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.149.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva

Natalina-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-
CONTRATANTE
CLODOMIR RODRIGUES DE MEDEIROS-POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 – SEMSUR

Processo Administrativo nº 20231486089

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ECOLUZ ILUMINACOES LTDA.-CNPJ: 10.927.097/0001-36

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração que compõem o acervo natalino 2023 em dois lotes, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção (corretiva e preventiva) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço e acompanhamento por responsável técnico, conforme descrições técnicas quantitativos e demais critérios constantes no termo de referência e seus anexos, LOTE II (Pólos natalinos de Ponta Negra, Zona Norte, Zona Oeste, Zona Leste e em passarelas nas quatro regiões da Cidade).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de: 150 (cento e cinquenta) dias e o de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura do contrato.

VALOR: Importa o presente Contrato no pagamento pela Contratante, como contraprestação à execução dos serviços, em R\$ 4.713.000,00 (Quatro milhões setecentos e treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.149.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva

Natalina-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000

ANEXO: VI

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-
CONTRATANTE
IBRAHIM DANYALGIL JUNIOR-ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA.-CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 50/2023 – GS/SECULT DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DIVAL DA SILVEIRA, matrícula nº 73.334-3, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 54/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa KS COMERCIO E SERVIVO LTDA, CNPJ nº 47.998.338/0001-48, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231384740.

Art. 2º – Designar o servidor Josenilton Tavares, matrícula 69.289-0, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 54/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa KS COMERCIO E SERVIVO LTDA, CNPJ nº 47.998.338/0001-48, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231384740.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231384740

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: KS COMERCIO E SERVIVO LTDA, CNPJ nº 47.998.338/0001-48

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura e seus equipamentos, conforme tabela constante na cláusula 2ª do referido contrato.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E

FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 344.90.52; Fonte 15000000.
Vigência: da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

EULIDES SOARES DA CUNHA – KS COMERCIO E SERVIVO LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I () II (X) III (). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: SECULT-20231384740

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura e seus equipamentos.

Nome do Credor: KS Comercio e Serviço LTDA

CNPJ: 47.998.338/0001-48

Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT Elemento de Despesa: 344.90.52. Fonte: 150000000

Valor: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Reconhecimento: Dival da Silveira

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em copos 200ml, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço até às 14h do dia 16/11/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 58.496,97 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Natal/RN, 10 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços decoração de camarins e área externa dos diversos polos onde serão realizados a programação do Natal em Natal 2023, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, realizado pela SECULT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço até às 14h do dia 16/11/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 40.916,67 (quarenta mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Natal/RN, 10 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 47/2023 – SETUR DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras:

1 – THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO – matrícula 73.230-4

2 – ALINE COSTA MEDEIROS* - matrícula 65.651-8

3 – LÚCIA HELENA MIRANDA DE PAULO* - matrícula 66.396-4

Para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Parceria firmado, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HOTÉIS DO RIO GRANDE DO NORTE – ABIH-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.510823/0001-20, referente ao processo administrativo nº 20221618402.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 31 de outubro de 2023.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: SETUR - 20231275002

INTERESSADO: SETUR

PARECER TÉCNICO FINAL

Comissão de Seleção Técnica

(PORTARIA Nº 034/2023 GS/SETUR)

Resultado Final do Edital de Seleção nº 02/2023 – SETUR para compor a programação da Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol a ser realizada no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizado no entorno da Praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2023.
Natal/RN
Novembro/2023

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2023 – SETUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20231275002

RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, por intermédio da Comissão de Seleção Técnica, instituída através da portaria nº 34/2023 –GS/SETUR, em consonância com o art. 175 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 5.937 de 05 de julho de 2009, obedecidos às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, princípios e dispositivos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Resolução da Anvisa – RDC nº 216, e dispositivos legais correlatos, bem como pelos princípios Constitucionais de regem a administração pública, disciplinados no art. 37. da Carta Magna, no que couber, torna público o resultado final da seleção e credenciamento levando em consideração os requisitos e diretrizes constantes no Edital de Seleção nº 02/2023, especialmente no que tange a fase de habilitação e classificação disposta no item 6 do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente parecer tem por objeto a seleção de pessoas físicas e jurídicas, de natureza classificatória e programada, de grupos produtivos na área de gastronomia para a concessão e/ou permissão, a título precário, de uso de espaço público destinado à comercialização de gêneros gastronômicos, na programação da Feira de Gastronomia e Arte de Mirassol, a ser realizada no Espaço Cultural Marilene Dantas, localizada no entorno da praça da Árvore, no bairro de Mirassol, durante o período do Natal em Natal 2023, conforme critérios de seleção e convocação constante no edital.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Assegurando o contraditório e a ampla defesa inerente a todos os processos, conforme preconiza o item 9 e 14 do Edital, foi aberto o prazo recursal de 30 de outubro a 06 de novembro para eventual interposição de recurso em face do resultado preliminar publicado no dia 03 de outubro do corrente ano, no Diário Oficial do Município.

2.2. Foram interpostos os seguintes recursos:

Categoria “A” (empreendedores gastronômicos)

A-Leticia Collet Didier Francisco

B-L&G Distribuidora de Alimentos Ltda.

C-Felipe Didier Gameiro

D-Marinalva Silva Correia

2.3. Todos os envelopes com recursos foram protocolados dentro do prazo recursal, estando passíveis de análise.

3. DA ANÁLISE RECURSAL

3.1. Não houve recursos para o julgamento preliminar de habilitação, estando, automaticamente todos os participantes que foram habilitados no julgamento preliminar, habilitados.

3.2. Os recursos interpostos se referem aos critérios de classificação, sendo analisados da seguinte forma:

3.2.1. CATEGORIA “A” (Empreendedores Gastronômicos)

O primeiro recurso analisado foi o de Leticia Collet Didier Francisco, pedindo a reanálise dos itens 1, 2, 3 e 4 do Artigo 6, item 6.2 do Edital 002/2023 - SETUR.

Após análise do recurso, a comissão entende que o item 1 - Portfólio, não deve ser provido, uma vez que a pontuação apreciada e atribuída corresponde aos critérios estabelecidos pelo Edital. Assim posto, a nota anteriormente estabelecida está de acordo com os critérios apontados no Edital: clipping de matérias em jornais e revistas que demonstrem a experiência e/ou relevância do serviço oferecido. Ressalte-se que o material apresentado pela requerente para este item referia-se a apenas uma plataforma de mídia social, sendo atribuído pela comissão, a nota 7. Nota esta, que a Comissão ratifica.

Em relação ao item 2, apresentação do Cardápio, a Comissão decidiu por não reconhecer, mantendo a Nota já atribuída, tendo em vista que o mesmo não apresenta clareza no que concerne a descrição do valor monetário atribuído a cada item do cardápio, nem ao tipo de moeda utilizada; Referente ao item 3, relativo a Premiações, a Comissão decidiu por não reconhecer, tendo em vista que a requerente apresentou um Certificado de reconhecimento em participação da Feira Sabor e Arte, ocorrido na Praça Irmã Peregrina, em discordância com o que está disposto no critério estabelecido para esse item no edital, que requer Premiações.

Por fim, em relação ao item 4 - Certificado, a Comissão decidiu por não reconhecer, tendo em vista que o material apresentado pela requerente para este item se referia a cursos com cargas horárias de 3 a 40 horas/aula. Posto isto, a Comissão em obediência ao que reza o item 4 do Sub item 6.2, ratifica a Nota anteriormente atribuída.

O Segundo recurso foi interposto por L&G Distribuidora de Alimentos Ltda. pedindo que seja reanalisado o item premiação, no qual teve pontuação zerada no parecer preliminar.

Deste modo, a comissão entende, após reanálise da documentação apresentada no momento da inscrição, que o requerente faz jus a pontuação referente a 1 premiação, passando de 0 pontos para 4 pontos no item 3 do Sub item 6.2 do Edital.

O terceiro recurso foi interposto por Felipe Didier Gameiro, pedindo que seja reanalisado o item 2, apresentação de Cardápio. A comissão entende que se deve reanalisar o cardápio, passando a pontuá-lo de 25 para 30 pontos.

O Requerente também requisitou a reanálise do item 3, premiação. Após reanálise realizada pela Comissão, restou claro que a Requerente, Pessoa Física, não apresentou nenhum certificado/documento de premiação a ele concedido. O documento inserido no envelope de classificação no momento de sua inscrição para participação do edital refere-se à premiação em um concurso realizado por um aplicativo de vendas de comida, e o mesmo foi atribuído a uma Marca e não a Pessoa Física, ora requerente.

Antes do exposto, a Comissão opina por não reconhecer e nem prover o Recurso, em relação ao item 3. Em relação ao item 4, Certificado, a Comissão decidiu por não reconhecer, tendo em vista que o material apresentado pelo requerente para este item, se referia a participação em cursos, que possuíam carga horária variando de 1 a 12 horas/aula. Posto isto, a Comissão em obediência ao que reza o item 4 do Sub item 6.2, ratifica a Nota anteriormente atribuída. O quarto Recurso analisado foi o de Marinalva Silva Correia, interposto por advogado devidamente constituído, o qual solicita que seja recebido e provido o Recurso, por ele interposto e que seja reanalisado os itens Portfólio, Premiação e Certificado.

Na defesa realizada pela Requerente, a mesma relata que é sócia da Crepioca do Deck e que junto com seu esposo conseguiram o feito de se tornarem o primeiro foodtruck no seguimento de crepicaria e em seguida ratifica que o empreendimento da autora é uma crepicaria conceituada e renomada no meio gastronômico. Vale ressaltar que o Edital 002/2023-SETUR, possui duas modalidades de credenciamento: Pessoa Física e Pessoa Jurídica. A Requerente se inscreveu na modalidade Pessoa Física, na Categoria A – Empreendedor Gastronômico.

Posto isso, a Comissão reanalisou a documentação apresentada e requerida via Recurso pela Requerente e no item Portfólio, restou claro que a avaliação realizada na fase inicial observou os critérios estabelecidos no Edital, e nesse sentido, decidiu pela manutenção da pontuação concedida no Resultado Parcial publicado no DOM em 30/10/2023. A manutenção da decisão deve-se ao fato de, no que diz respeito ao item 1 - Portfólio consta mídias nas quais demonstram a presença de um terceiro, e não da Requerente, embora em sua defesa a Requerente ressalte que o terceiro é seu sócio. No entanto, a Requerente está inscrita no Edital 002/2023-SETUR, na modalidade Pessoa Física.

Em relação ao item 3 - Premiações, a Comissão decidiu pela manutenção da pontuação concedida no Resultado Parcial publicado no DOM em 30/10/2023, pelas razões explicitadas no item anterior: a Requerente se inscreveu no Edital 002/2023-SETUR na modalidade Pessoa Física e a Premiação apresentada foi concedida Pessoa Jurídica. Ademais, segundo reza o Edital, as Premiações apresentadas pelos proponentes deveriam ter sido conferidas a no máximo 5 anos. As Premiações apresentadas pela Requerente, foram concedidas a uma Marca, bem como nas mesmas não constam a data em que os mesmos foram concedidos.

Por fim, no Recurso apresentado também foi requerido a reanálise do item 4 - Comprovante de atividades realizadas na área da gastronomia. Após a reanálise, a Comissão decidiu pela manutenção da pontuação concedida no Resultado Parcial publicado no DOM em 30/10/2023, tendo em vista que a Requerente apresentou Certificados de cursos que realizou e os mesmos tinham carga horária de 4 a 40 horas/aula. Posto isto, a Comissão em obediência ao que reza o item 4 do Artigo 6.2 do Edital 002/2023-SETUR, ratifica a Nota anteriormente atribuída.

Isso posto, a Comissão ratifica as Notas concedidas a Requerente, nos termos da publicação do Resultado Parcial publicado no DOM, em 30/10/2023.

3.2.2. CATEGORIA “B” (Food Truck)

Não foi interposto nenhum Recurso.

4. DA HABILITAÇÃO FINAL

4.1 Consideram-se habilitados os proponentes que cumprirem os critérios e requisitos obrigatórios constantes no subitem 6.1 do Edital, discriminados a seguir:

PESSOA JURÍDICA

ITEM	Documentação Obrigatória de Habilitação
01	Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial
02	RG e CPF dos sócios
03	Cópia do comprovante de endereço do estabelecimento comercial e dos sócios, atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses).
04	Cópia do documento de Inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ
05	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
06	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
07	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
08	Certificado de Regularidade do FGTS
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Documentos do representante legal da empresa ou procuração, incluindo cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.
11	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo I)
12	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo II)
13	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo III)
14	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IV)
15	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo V).

b. PESSOA FÍSICA

ITEM	Crítérios Obrigatórios de Habilitação
01	Cópia de RG e CPF
02	Cópia do Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 3 meses).
03	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e INSS
04	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado
05	Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
06	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)
07	Declaração Que Não Emprega Menor (Anexo VII)
08	Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo VIII)
09	Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco (Anexo IX)
10	Declaração quanto ao atendimento às boas práticas para serviços de alimentação, em consonância com os termos e diretrizes disciplinadas pela RESOLUÇÃO-RDC N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (Anexo X).

4.2 Ressalta-se, por oportuno, que por se tratarem de requisitos obrigatórios imprescindíveis à fase de habilitação, deverão ser apresentados todos os itens supramencionados.

4.3 Após análise minuciosa dos requisitos legais para fins de habilitação, esta comissão elencou os proponentes considerados habilitados e inabilitados ao credenciamento em tela, de forma individualizada, conforme vejamos:

a) Dos Proponentes Habilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria
DULCE MARIA BEZERRA DE O. LUCENA	012.868.344-90	Categoria A
MARIA LUIZA MESQUITA DE SOUZA	016.506.414-51	Categoria A
EDSON ARAÚJO SANTOS	616.005.205-53	Categoria A
CLÁUDIO ANDRÉ DO NASCIMENTO VIEIRA	011.013.024-37	Categoria A
THALITA KELLY FREITAS DA SILVA	017.317.604-69	Categoria A
PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	014.376.774-79	Categoria A
NELMA DOS SANTOS	242.516.584-34	Categoria A
FRANCISCO GLEYDSON REGO DE CASTRO	026.570.224-05	Categoria A
MARLEIDE MARIA HONÓRIO DE LIMA	553.327.224-00	Categoria A
VILMA CINTHIA ANDRADE DA SILVA	036.344.944-25	Categoria A
LETICIA COLLET DIDIER FRANCISCO	121.736.364-56	Categoria A
FELIPE DIDIER GAMEIRO	017.177.894-47	Categoria A
L & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.122.103/0001-40	Categoria A
ELISETE DA SILVA PIMENTEL	596.146.844-53	Categoria A
NATHALYA RAYSSA FERNANDES SOARES	712.438.544-05	Categoria A
JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA ATAÍDE	126.765.617-40	Categoria A
NATALIA KALINE LIMA JERÔNIMO	056.483.064-07	Categoria A
ANA CECILIA ANDRADE DE LIMA CORREIA	016.882.324-19	Categoria A
PESSOA E AZEVEDO LTDA	17.298.433/0001-78	Categoria A
MARINALVA SILVA CORREIA	736.596.814-15	Categoria A
CLEONICE DO ROSÁRIO SANTANA	21.456.977/0001-98	Categoria A
JESSICA PEREIRA DA SILVA	156.842.147-89	Categoria A
TANIA MARIA DA SILVA GAMA	023.478.877-18	Categoria A
BROWNIE MANIA	41.066.771/0001-69	Categoria B
SOPHIA ALVES DE MELO B. CONSTANTINO	017.143.654-76	Categoria B
MARCUS VINICIUS FERNANDES GOMES	070.430.756-59	Categoria B
LEONARDO JOSÉ PASCARETTA CINTRA	013.447.764-26	Categoria B
RAYARA PLESLEY SOUTO DE MELO	088.724.004-65	Categoria B
JOSÉ IVAN TELES DA SILVA NETO	089.875.364-32	Categoria B
PAULO SERGIO DE SOUZA	584.977.814-49	Categoria B
ANDREIA MORAIS SOUZA SILVA	010.278.204-09	Categoria B
MARTA GARCIA	008.661.398-77	Categoria B
DANILIO MEDEIROS DE MIRANDA	012.606.794-54	Categoria B
VILLAGE PIZZARIA NOVA DESCOBERTA LTDA	48.803.413/0001-30	Categoria B
CESAR JUNIOR DA SILVA LIMA	904.126.214-87	Categoria B

b) Dos Proponentes Inabilitados:

Proponente	CNPJ/CPF	Categoria
PEDRO JOSINO DE SOUZA SANTOS	041.510.324-01	Categoria A
TOP DOG NATAL	50.147.690/0001-84	Categoria A
KALLIFAS FOOD LAGOA NOVA	52.236.557/0001-20	Categoria B

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Em consonância ao disposto no subitem 6.2 do Edital, as propostas habilitadas e que após o julgamento dos recursos serão classificadas de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, estabelecidos no quadro a seguir:

ITEM	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	Portfólio	Clipping de jornais, revistas e/ou matérias veiculadas que demonstrem a experiência e/ou a quantidade de serviços oferecidos.	0 a 10 de acordo com a expressividade das notícias veiculadas.
02	Apresentação do Cardápio	Apresentação de cardápio, específico para a Feira, com foco na valorização da gastronomia regional, com os respectivos preços, devendo ser observado o disposto nos subitens 4.1 e subsequentes.	0 a 30 de acordo com o grau de importância quanto à valorização da gastronomia regional.
03	Premiações	Premiações na área da gastronomia, conferidas a no máximo 05 (cinco) anos.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada premiação, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 premiações.
04	Comprovante de atividades realizadas na área da gastronomia.	Certificados, diplomas ou cursos na área da gastronomia, dentre outros de natureza similar.	0 a 15* *De 1 a 4 pontos para cada documento, de acordo com o grau de importância, com limite máximo de 5 documentos.
05	Declaração de capacidade técnica e operacional para execução de ações relacionadas à gastronomia	Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por entidades representativas do segmento gastronômico, que comprove que o proponente executou de forma satisfatória ações relacionadas à gastronomia.	10
PONTUAÇÃO TOTAL			80

5.2 A pontuação mínima para fins da presente seleção e credenciamento é de 15 (quinze) pontos.

5.3 A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente de acordo com o somatório

da pontuação dos critérios de classificação, respeitando a quantidade de vaga em cada categoria.
5.4 A nota pontuada como zero corresponde a não apresentação do documento exigido ou sua apresentação de forma insatisfatória por parte do proponente.

a) Dos Proponentes Classificados e suas respectivas pontuações:

Proponente		Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
01	EDSON ARAÚJO SANTOS	1	10	77
		2	30	
		3	15	
		4	12	
		5	10	
02	VILMA CINTHIA ANDRADE DA SILVA	1	10	73
		2	30	
		3	8	
		4	15	
		5	10	
03	CLEONICE DO ROSÁRIO SANTANA	1	10	68
		2	30	
		3	12	
		4	6	
		5	10	
04	PESSOA E AZEVEDO LTDA	1	6	65
		2	30	
		3	4	
		4	15	
		5	10	
05	MARIA LUIZA MESQUITA DE SOUSA	1	10	65
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
06	JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA ATAÍDE	1	10	65
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
07	FRANCISCO GLEYDSON REGO DE CASTRO	1	10	65
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
08	MARLEIDE MARIA HONÓRIO DE LIMA	1	10	65
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
09	L & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1	10	64
		2	30	
		3	4	
		4	10	
		5	10	
10	PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	1	7	62
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
11	ELISETE DA SILVA PIMENTEL	1	7	62
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
12	TÂNIA MARIA DA SILVA GAMA	1	4	60
		2	30	
		3	8	
		4	8	
		5	10	

13	CLAUDIO ANDRÉ DO NASCIMENTO VIEIRA	ITEM	NOTA	58
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	8	
14	NATÁLIA KALINE LIMA JERÔNIMO	ITEM	NOTA	57
		1	5	
		2	30	
		3	0	
		4	12	
15	ANA CECÍLIA ANDRADE DE LIMA CORREIA	ITEM	NOTA	55
		1	10	
		2	20	
		3	0	
		4	15	
16	FELIPE DIDIER GAMEIRO	ITEM	NOTA	55
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	5	
17	NELMA DOS SANTOS	ITEM	NOTA	52
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	12	
18	MARINALVA SILVA CORREIA	ITEM	NOTA	51
		1	4	
		2	30	
		3	0	
		4	7	
19	LETÍCIA COLLET DIDIER FRANCISCO	ITEM	NOTA	50
		1	7	
		2	25	
		3	0	
		4	8	
20	THALITA KELLY FREITAS DA SILVA	ITEM	NOTA	45
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	5	
21	DULCE MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA LUCENA	ITEM	NOTA	44
		1	4	
		2	20	
		3	4	
		4	6	
22	JESSICA PEREIRA DA SILVA	ITEM	NOTA	43
		1	4	
		2	10	
		3	4	
		4	15	
23	NATHÁLYA RAYSSA FERNANDES SOARES	ITEM	NOTA	39
		1	0	
		2	20	
		3	3	
		4	6	

II. Categoria B:

Proponente		Pontuação por Critérios de Classificação		Pontuação Total
		ITEM	NOTA	
01	BROWNIE MANIA	1	10	65
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	

		ITEM	NOTA	
		02	JOSÉ IVAN TELES DA SILVA NETO	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
		5	10	
03	RAYARA PLESLEY SOUTO DE MELO	ITEM	NOTA	61
		1	6	
		2	30	
		3	0	
		4	15	
04	LEONARDO JOSÉ PASCARETTA CINTRA	ITEM	NOTA	54
		1	10	
		2	30	
		3	0	
		4	4	
05	MARTA GARCIA	ITEM	NOTA	52
		1	8	
		2	24	
		3	0	
		4	10	
06	CESAR JÚNIOR DA SILVA LIMA	ITEM	NOTA	51
		1	3	
		2	25	
		3	4	
		4	9	
07	SOPHIA ALVES DE MELO BEZERRA CONSTANTINO	ITEM	NOTA	45
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	5	
08	ANDREIA MORAIS SOUZA SILVA	ITEM	NOTA	43
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	3	
09	DANILO MEDEIROS DE MIRANDA	ITEM	NOTA	40
		1	0	
		2	26	
		3	0	
		4	4	
10	PAULO SERGIO DE SOUZA	ITEM	NOTA	40
		1	0	
		2	30	
		3	0	
		4	10	
11	VILLAGE PIZZARIA NOVA DESCOBERTA LTDA	ITEM	NOTA	33
		1	4	
		2	15	
		3	0	
		4	4	
12	MARCUS VINICIUS FERNADES GOMES	ITEM	NOTA	30
		1	0	
		2	15	
		3	0	
		4	5	
		5	10	

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Concluída a análise dos critérios de habilitação e classificação referente ao Edital de Seleção nº 02/2023-SETUR, em respeito ao princípio da publicidade dos Atos Administrativos, sugerimos após a homologação pela autoridade superior, a imediata publicação deste resultado final no Diário Oficial do Município – DOM, em atendimento ao disposto no item 11 e subitens do Edital.

6.2. Para tanto, os proponentes serão credenciados em ordem decrescente de acordo com o somatório da pontuação dos critérios de classificação, levando em consideração o poder discricionário da administração pública e, ainda, respeitando a quantidade máxima de vagas disponíveis em cada categoria, bem como a disponibilidade de espaço físico pertinente ao ordenamento do evento, conforme vejamos no quadro abaixo.

I. Categoria "A" – Empreendedores Gastronômicos:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
EDSON ARAÚJO SANTOS	616.005.205-53	77	Classificado -
VILMA CINTHIA ANDRADE DA SILVA	036.344.944-25	73	Classificado -
CLEONICE DO ROSÁRIO SANTANA	21.456.977/0001-98	68	Classificado -
PESSOA E AZEVEDO LTDA	17.298.433/0001-78	65	Classificado -
MARIA LUIZA MESQUITA DE SOUZA	016.506.414-51	65	Classificado -
JOSÉLIA FERREIRA DE SOUSA ATAÍDE	126.765.617-40	65	Classificado -
FRANCISCO GLEYDSON REGO DE CASTRO	026.570.224-05	65	Classificado -
MARLEIDE MARIA HONÓRIO DE LIMA	553.327.224-00	65	Classificado -
L & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	11.122.103/0001-40	64	Classificado -
PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	014.376.774-79	62	Classificado -
ELISETE DA SILVA PIMENTEL	596.146.844-53	62	Classificado -
TANIA MARIA DA SILVA GAMA	023.478.877-18	60	Classificado -
CLÁUDIO ANDRÉ DO NASCIMENTO VIEIRA	011.013.024-37	58	Classificado -
NATALIA KALINE LIMA JERÔNIMO	056.483.064-07	57	Classificado -
ANA CECILIA ANDRADE DE LIMA CORREIA	016.882.324-19	55	Suplente
FELIPE DIDIER GAMEIRO	017.177.894-47	55	Suplente
NELMA DOS SANTOS	242.516.584-34	52	Suplente
MARINALVA SILVA CORREIA	736.596.814-15	51	Suplente
LETICIA COLLET DIDIER FRANCISCO	121.736.364-56	50	Suplente
THALITA KELLY FREITAS DA SILVA	017.317.604-69	45	Suplente
DULCE MARIA BEZERRA DE O. LUCENA	012.868.344-90	44	Suplente
JESSICA PEREIRA DA SILVA	156.842.147-89	43	Suplente
NATHALYA RAYSSA FERNANDES SOARES	712.438.544-05	39	Suplente

II. Categoria "B" – Food Truck:

Proponente	CNPJ/CPF	Pontuação	Situação
BROWNIE MANIA	41.066.771/0001-69	65	Classificado
JOSÉ IVAN TELES DA SILVA NETO	089.875.364-32	65	Classificado
RAYARA PLESLEY SOUTO DE MELO	088.724.004-65	61	Classificado
LEONARDO JOSÉ PASCARETTA CINTRA	013.447.764-26	54	Classificado
MARTA GARCIA	008.661.398-77	52	Classificado
CESAR JUNIOR DA SILVA LIMA	904.126.214-87	51	Classificado
SOPHIA ALVES DE MELO B. CONSTANTINO	017.143.654-76	45	Classificado
ANDREIA MORAIS SOUZA SILVA	010.278.204-09	43	Classificado
DANILO MEDEIROS DE MIRANDA	012.606.794-54	40	Classificado
PAULO SERGIO DE SOUZA	584.977.814-49	40	Classificado
VILLAGE PIZZARIA NOVA DESCOBERTA LTDA.	48.803.413/0001-30	33	Classificado
MARCUS VINICIUS FERNANDES GOMES	070.430.756-59	30	Classificado

6.3. Os demais candidatos que não se encontram no quadro de classificados ficarão na posição de suplência e serão chamados caso tenha necessidade.

6.4. Face ao exposto, submetemos o presente parecer ao conhecimento da Secretária para fins de ratificação.

Natal/RN, 10 de novembro de 2023.

ANA KARINA DE MEDEIROS LUCAS SALHA

Comissão de Seleção

Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR

ANA VALQUIRIA DE SOUZA

Comissão de Seleção

Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR

LUCIA HELENA MIRANDA DE PAULO

Comissão de Seleção

Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR

SEVERINO BATISTA DA SILVA

Comissão de Seleção

Portaria nº 34/2023 – GS/SETUR

De acordo. Ratifico o posicionamento supra.

Cumpra-se. Publique-se.

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM

Secretária Adjunta de Turismo

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA, 009/2022.DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

Art.2º - Designar os servidores João da Fonseca e Silva Neto nº 07.023-8, como Gestor do Contrato nº 003/2023 – SEGEPE, e como suplente o servidor Alvaro André dos Santos Oliveira matrícula nº 73.3225, referente ao Processo nº 20231016252, que tem como objetivo a locação de aparelhos de ar-condicionados, para atender às necessidades desta SEGEPE, em favor da empresa STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE VARELLA DUARTE

Secretário da Secretaria Extraordinária de gestão de projetos especiais (SEGEPE)

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 SEGEPE
 Processo nº 20231016252
 Nome do Credor: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS TECNICOS LTDA.
 CNPJ: 08.787.408/0001-67
 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE GESTAO DE PROJETOS ESPECIAIS - SEGEPE
 Objeto: Locação de ar-condicionados SEGEPE
 Classificação da Despesa
 Código de Atividade: 139-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEGEPE
 Elemento de despesa: 14178 - 3339039000000-OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 5000000-REC. N VINC. DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
 Valor Total: R\$ 13.212,00 (treze mil duzentos e doze reais)
 Data de emissão: 10 de novembro de 2023
 Data da Assinatura: 10 de novembro de 2023
 Signatários
 Carlos Alexandre Varella Duarte – Secretário – SEGEPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Nº. 005/2021 - NATALPREV.
 PROCESSO: 20231309403
 CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal - NATALPREV.
 CONTRATADA: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Sexta do Contrato 005/2021 – NATALPREV que passam a vigorar, retroativamente, a partir de 01 de maio de 2023.
 VIGÊNCIA: a partir de 01/05/2023.
 Fundamentação Legal: Art. 40, inciso XI, art. 55, III, art. 65, I e parágrafo 8º da Lei nº. 8.666/93.
 Natal, 08 de novembro de 2023.
 Assinaturas:
 Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante
 Reinad Luiz Moura de Farias – Contratada

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2023

Em conformidade com o que dispõe o Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, consoante parecer jurídico de folhas 50 a 54, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.
 DADOS DO CREDOR:
 Nº DO PROCESSO – 20231312110
 CONTRATADA: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Objeto: Contratação de serviços técnicos contínuos especializados de Consultoria e Assessoria em Gestão Atuarial permanentes.
 CNPJ/CPF – 00.767.919/0001-05
 ENDEREÇO – Rua Comendador Araujo, 143, Cj 101, Centro, Curitiba-PR
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.35- Serviços de Consultoria
 SUB-ELEMENTO: 06- Aparelhos e utensílios domésticos
 FONTE: 18020000
 ANEXO: I
 VALOR – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 Natal, 08 de novembro de 2023.
 Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho -Diretora Administrativa
 Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.
 Thiago Costa Marreiros-Presidente Legal - Natalprev

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 457/2023 – GP/FUNCARTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
 O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 234/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231479929.
 Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 234/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231479929.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
 Natal-RN, 09 de novembro de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231501274
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495
 Objeto: contratação da empresa NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA 01091546495, inscrita no CNPJ Nº 17.403.435/0001-80, referente apresentação musical da cantora Nara

Costa e banda, no evento “Conselho de Meio Ambiente e Urbanismo”, que acontecerá no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, Natal/RN, no dia 12 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Natal/RN, 10 de novembro de 2023
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231501320
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471
 Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, a ser realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, no evento “Enfermagem do Samu Natal”, que acontecerá na ADEPOL, situado na Rua João XXIII, 1845, Mãe Luiza, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelo Vereador Paulinho Freire.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Natal/RN, 10 de novembro de 2023
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231479929
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
 Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Tonny Farra e banda, no evento Natal Fest Zona Norte 2023, que acontecerá no Toinho Casa Show, situado na Av. Governador Antônio Melo, 250, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais).
 Natal/RN, 09 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

Nº do processo: Funcarte-20231479929
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
 Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
 Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Tonny Farra e banda, no evento Natal Fest Zona Norte 2023, que acontecerá no Toinho Casa Show, situado na Av. Governador Antônio Melo, 250, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 14 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
 Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia à partir de sua publicação no diário oficial do Município.
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
 Assinaturas:
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
 F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
 Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fruto do contrato nº 104/2022, referente ao mês de outubro 2023.
 Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
 Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
 Natal(RN), 10 de novembro de 2023.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.0.0.0.000.0.000.00.00	RECEITA				4.260.422.717,16	503.220.065,47	294.088.733,92	3.451.449.840,44	1.312.192.942,19	72,45
4.1.0.0.000.0.000.00.00	RECEITAS CORRENTES				3.727.353.717,16	503.220.065,47	268.984.639,08	3.085.224.794,47	1.145.348.988,16	72,93
4.1.1.0.000.0.000.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.060.832.000,00	81.056.177,76	86.819.144,05	983.372.836,95	158.515.340,81	86,12
4.1.1.1.000.0.000.00.00	IMPOSTOS				909.450.000,00	57.958.238,00	76.626.988,67	822.914.044,98	144.494.193,02	85,06
4.1.1.1.2.00.0.000.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				369.166.000,00	20.011.519,00	25.247.255,31	338.256.742,16	50.920.776,84	86,92
4.1.1.1.2.50.0.000.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				286.926.000,00	20.011.519,00	18.829.574,94	281.523.361,69	25.414.157,31	91,72
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPITU - PRINCIPAL				238.297.000,00	3.701.863,00	11.748.273,01	221.018.264,51	20.980.598,49	91,33
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPITU - PRINCIPAL	0	1	1500 - 0000	238.297.000,00	3.701.863,00	11.748.273,01	221.018.264,51	20.980.598,49	91,33
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPITU - MULTA E JUROS DE MORA				21.478.000,00	0,00	2.011.894,75	17.040.546,93	4.437.453,07	79,34
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPITU - MULTA E JUROS DE MORA	0	115	1500 - 0000	21.478.000,00	0,00	2.011.894,75	17.040.546,93	4.437.453,07	79,34
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPITU - DÍVIDA ATIVA				27.151.000,00	16.309.656,00	5.069.407,18	43.464.550,25	-3.894,25	100,01
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPITU - DÍVIDA ATIVA	0	128	1500 - 0000	27.151.000,00	16.309.656,00	5.069.407,18	43.464.550,25	-3.894,25	100,01
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				82.240.000,00	0,00	6.417.680,37	56.733.380,47	25.506.619,53	68,99
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL				82.217.000,00	0,00	6.417.661,98	56.733.049,95	25.483.950,05	69,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL	0	4	1500 - 0000	82.217.000,00	0,00	6.417.661,98	56.733.049,95	25.483.950,05	69,00
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA				23.000,00	0,00	18,39	330,52	22.669,48	1,44
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA	0	116	1500 - 0000	23.000,00	0,00	18,39	330,52	22.669,48	1,44
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ				54.018.000,00	5.795.526,00	7.738.103,56	52.565.219,54	7.248.306,46	87,88
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				54.018.000,00	5.795.526,00	7.738.103,56	52.565.219,54	7.248.306,46	87,88
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				49.793.000,00	338.798,00	3.934.821,48	33.900.970,43	16.230.827,57	67,62
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				49.793.000,00	338.798,00	3.934.821,48	33.900.970,43	16.230.827,57	67,62
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI				49.793.000,00	338.798,00	3.934.821,48	33.900.970,43	16.230.827,57	67,62
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI	0	2	1500 - 0000	49.793.000,00	338.798,00	3.934.821,48	33.900.970,43	16.230.827,57	67,62
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.225.000,00	5.456.728,00	3.803.282,08	18.664.249,11	-8.982.521,11	192,78
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.225.000,00	5.456.728,00	3.803.282,08	18.664.249,11	-8.982.521,11	192,78
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD				4.225.000,00	5.456.728,00	3.803.282,08	18.664.249,11	-8.982.521,11	192,78
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD	0	3	1500 - 0000	4.225.000,00	5.456.728,00	3.803.282,08	18.664.249,11	-8.982.521,11	192,78
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE ME				486.266.000,00	32.151.193,00	43.641.629,80	432.092.083,28	86.325.109,72	83,35
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				486.266.000,00	32.151.193,00	43.641.629,80	432.092.083,28	86.325.109,72	83,35
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				486.266.000,00	32.151.193,00	43.641.629,80	432.092.083,28	86.325.109,72	83,35
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - PRINCIPAL	0	5	1500 - 0000	471.612.000,00	26.907.111,00	42.503.873,78	416.164.921,40	82.354.189,60	83,48
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - MULTAS E JUROS DE MORA	0	117	1500 - 0000	6.491.000,00	2.046.509,00	446.859,48	7.210.791,79	1.326.717,21	84,46
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - DÍVIDA ATIVA	0	129	1500 - 0000	8.163.000,00	3.197.573,00	690.896,54	8.716.370,09	2.644.202,91	76,72
4.1.1.2.0.00.0.000.00.00	TAXAS				151.380.000,00	23.097.939,76	10.192.155,38	160.458.791,97	14.019.147,79	91,97
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				43.429.000,00	20.536.528,86	5.060.475,79	59.878.671,32	4.086.857,54	93,61
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				39.769.000,00	17.745.805,34	4.672.961,47	54.150.771,58	3.364.033,76	94,15
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				17.655.000,00	4.144.214,34	901.670,39	19.511.877,96	2.287.336,38	89,51
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	0	6	1753 - 0000	1.562.000,00	0,00	65.851,73	1.854.316,85	-292.316,85	118,71
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB	0	8	1753 - 0000	10.297.000,00	2.831.511,00	321.539,68	12.282.800,23	845.710,77	93,56
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0	9	1759 - 0000	228.000,00	307.523,34	15.535,35	509.752,15	25.771,19	95,19
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0	10	1753 - 0000	1.504.000,00	435.231,00	182.860,01	1.960.980,96	-21.749,96	101,12
4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRA	0	11	1753 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	13	1759 - 0000	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO	0	14	1753 - 0000	2.327.000,00	528.211,00	269.906,68	2.487.964,21	367.246,79	87,14
4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE	0	15	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	321,85	678,15	32,19
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL	0	16	1753 - 0000	72.000,00	41.738,00	14.300,50	112.333,16	1.404,84	98,76
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0	18	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0	19	1753 - 0000	390.000,00	0,00	31.676,44	303.408,55	86.591,45	77,80
4.1.1.2.1.01.0.1.22.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	1759 - 0000	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.23.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	1759 - 0000	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.24.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	1759 - 0000	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				22.114.000,00	13.492.984,00	3.759.392,97	34.500.016,67	1.106.967,33	96,89
4.1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	296	1753 - 0000	22.114.000,00	13.492.984,00	3.759.392,97	34.500.016,67	1.106.967,33	96,89
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				0,00	108.607,00	11.898,11	138.876,95	-30.269,95	127,87
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	12	1753 - 0000	0,00	108.607,00	11.898,11	138.876,95	-30.269,95	127,87
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				3.660.000,00	2.790.723,52	387.514,32	5.727.899,74	722.823,78	88,79
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	7	1759 - 0000	3.660.000,00	2.790.723,52	387.514,32	5.727.899,74	722.823,78	88,79



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analtico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				107.951.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.932.290,25	91,01
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				107.951.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.932.290,25	91,01
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				107.951.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.932.290,25	91,01
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	1753 - 0000	107.635.000,00	2.561.410,90	5.131.679,59	100.580.120,65	9.616.290,25	91,27
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				163.700.000,00	3.855.890,87	12.841.601,29	144.518.966,05	23.036.924,82	86,25
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				84.899.000,00	0,00	7.330.336,01	77.992.211,27	6.906.788,73	91,86
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				84.899.000,00	0,00	7.330.336,01	77.992.211,27	6.906.788,73	91,86
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO				84.899.000,00	0,00	7.330.336,01	77.992.211,27	6.906.788,73	91,86
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				76.481.000,00	0,00	6.690.382,57	72.558.168,82	3.922.831,18	94,87
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ				76.481.000,00	0,00	6.690.382,57	72.558.168,82	3.922.831,18	94,87
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE				46.273.000,00	0,00	4.124.909,71	42.736.950,73	3.536.049,27	92,36
4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	45.468.000,00	0,00	4.058.224,39	42.067.740,29	3.400.259,71	92,52
4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	424.000,00	0,00	35.878,71	362.475,90	61.524,10	85,49
4.1.2.1.5.01.1.1.01.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNCAPR	0	384	1800 - 0000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	109.000,00	0,00	7.515,08	76.613,42	32.386,58	70,29
4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	65.000,00	0,00	8.722,40	78.227,56	-13.227,56	120,35
4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	135.000,00	0,00	9.490,09	104.147,08	30.852,92	77,15
4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	57.000,00	0,00	5.079,04	47.746,48	9.253,52	83,77
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE				30.208.000,00	0,00	2.565.472,86	29.821.218,09	386.781,91	98,72
4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	28.190.000,00	0,00	2.417.927,61	28.241.663,44	-51.663,44	100,18
4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.658.000,00	0,00	128.306,51	1.331.052,64	326.947,36	80,28
4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	16.000,00	0,00	1.189,29	17.340,71	-1.340,71	108,38
4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	167.000,00	0,00	9.689,57	103.696,65	63.303,35	62,09
4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	119.000,00	0,00	6.978,04	71.074,65	47.925,35	59,73
4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	28.000,00	0,00	1.381,84	56.390,00	-28.390,00	201,39
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				7.178.000,00	0,00	548.316,74	4.632.152,92	2.545.847,08	64,53
4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL				7.178.000,00	0,00	548.316,74	4.632.152,92	2.545.847,08	64,53
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.878.000,00	0,00	523.297,85	4.388.499,14	2.489.500,86	63,80
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	30.000,00	0,00	2.858,68	25.943,39	4.056,61	86,48
4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	270.000,00	0,00	22.160,21	217.710,39	52.289,61	80,63
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.240.000,00	0,00	91.636,70	801.889,53	438.110,47	64,67
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.240.000,00	0,00	91.636,70	801.889,53	438.110,47	64,67
4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.230.000,00	0,00	90.875,00	793.024,78	436.975,22	64,47
4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	10.000,00	0,00	761,70	8.864,75	1.135,25	88,65
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	78.801.000,00	3.855.890,87	5.511.265,28	66.526.754,78	16.130.136,09	80,49
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				81.307.000,00	8.723.027,73	4.101.530,16	124.406.252,93	-34.376.225,20	138,18
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.511.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.914.336,83	77,51
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				8.511.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.914.336,83	77,51
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS,				8.510.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.913.336,83	77,52
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.508.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.911.336,83	77,53
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.508.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.911.336,83	77,53
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	8.507.000,00	0,00	803.478,87	6.596.663,17	1.910.336,83	77,54
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				62.077.000,00	4.192.592,37	2.331.735,25	106.770.215,30	-40.500.622,93	161,11
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				62.076.000,00	4.192.592,37	2.331.735,25	106.770.215,30	-40.501.622,93	161,12
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				2.000,00	175.849,66	33.316,34	268.164,15	-90.314,49	150,78
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				2.000,00	175.849,66	33.316,34	268.164,15	-90.314,49	150,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				2.000,00	175.849,66	33.316,34	268.164,15	-90.314,49	150,78
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				0,00	0,00	3.089,79	17.038,29	-17.038,29	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	0,00	0,00	2.939,36	15.362,80	-15.362,80	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	150,43	1.675,69	-1.675,69	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	0,00	175.849,66	27.891,87	227.218,57	-51.368,91	129,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÃO	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				0,00	0,00	2.334,68	23.907,29	-23.907,29	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	426	1710 - 0000	0,00	0,00	471,40	7.267,54	-7.267,54	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	0,00	0,00	1.863,28	16.639,75	-16.639,75	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				340.000,00	0,00	4.409,20	129.371,10	210.628,90	38,05
4.1.3.2.1.00.4.0.20.00.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	340.000,00	0,00	4.409,20	129.371,10	210.628,90	38,05
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				14.083.000,00	4.016.742,71	2.251.901,62	18.543.390,76	-443.648,05	102,45
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				8.083.000,00	4.016.742,71	1.992.531,94	13.126.015,64	-1.026.272,93	108,48
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.746.000,00	2.146.543,70	441.171,11	4.416.732,91	-524.189,21	113,47
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	936.000,00	2.146.543,70	375.403,19	3.755.718,72	-673.175,02	121,84
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	420.000,00	0,00	62.228,64	622.147,94	-202.147,94	148,13
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	390.000,00	0,00	3.539,28	38.866,25	351.133,75	9,97
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				4.753.000,00	928.925,28	250.734,07	1.164.993,88	4.516.931,40	20,50
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.143.000,00	928.925,28	205.649,78	626.073,96	4.445.851,32	12,34
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	610.000,00	0,00	2.351,97	45.791,31	564.208,69	7,51
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	0,00	0,00	42.732,32	493.128,61	-493.128,61	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	178.000,00	200.773,46	10.325,88	501.503,19	-122.729,73	132,40
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	0,00	0,00	64.847,77	671.688,80	-671.688,80	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.60.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	1.000,00	0,00	15.158,34	241.725,53	-240.725,53	24.172,55
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	19.578,31	145.648,12	-144.648,12	14.564,81
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	19.578,31	145.648,12	-144.648,12	14.564,81
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				1.404.000,00	740.500,27	1.190.716,46	5.983.723,21	-3.839.222,94	279,03
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	193.000,00	0,00	58.910,73	476.849,48	-283.849,48	247,07
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	70.000,00	0,00	8.804,47	85.645,19	-15.645,19	122,35
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	97.000,00	250.143,92	18.577,65	443.945,70	-96.801,78	127,89
4.1.3.2.1.01.1.9.04.00.00	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	34.000,00	0,00	11.955,13	138.956,74	-104.956,74	408,70
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	367.378,79	17.566,92	417.728,80	-49.350,01	113,40
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	122.977,56	9.420,94	156.664,95	-32.687,39	126,37
4.1.3.2.1.01.1.9.07.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	7.683,64	-6.683,64	768,36
4.1.3.2.1.01.1.9.08.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.673,55	-673,55	167,36
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	532.646,84	677.943,28	-676.943,28	67.794,33
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	1.814,70	22.874,78	-21.874,78	2.287,48
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	530.494,04	3.549.549,99	-3.548.549,99	354.955,00
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	524,38	4.121,22	-3.121,22	412,12
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCELIAS	0	445	1703 - 0000	0,00	0,00	0,66	85,89	-85,89	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.000.000,00	0,00	259.369,68	5.417.375,12	582.624,88	90,29



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	6.000.000,00	0,00	5.684,88	15.021,20	5.984.978,80	0,25
4.1.3.2.1.01.2.0.30.00.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1500 - 0000	0,00	0,00	3,53	196,76	-196,76	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	0,00	0,00	253.681,27	5.402.157,16	-5.402.157,16	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	42.108,09	87.829.289,29	-40.178.289,29	184,32
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				47.651.000,00	0,00	42.108,09	87.829.289,29	-40.178.289,29	184,32
4.1.3.2.1.04.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				47.651.000,00	0,00	42.108,09	87.829.289,29	-40.178.289,29	184,32
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				45.069.000,00	0,00	18.253,78	87.663.799,66	-42.594.799,66	194,51
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.10	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	45.000.000,00	0,00	18.253,78	87.663.799,66	-42.663.799,66	194,81
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10.20	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.10	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	1801 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20.20	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	1801 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.30.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	94.000,00	0,00	23.854,31	165.489,63	-71.489,63	176,05
4.1.3.2.1.04.0.1.10.40.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.50.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.60.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	448.000,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.70.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ	0	164	1800 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				10.719.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.210.060,90	72,39
4.1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.719.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.210.060,90	72,39
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.719.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.210.060,90	72,39
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				10.536.000,00	4.530.435,36	966.316,04	11.039.374,46	4.027.060,90	73,27
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	543.000,00	4.530.435,36	429.495,93	5.612.609,51	-539.174,15	110,63
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	683.000,00	0,00	0,00	0,00	683.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.970.000,00	0,00	0,00	136,00	1.969.864,00	0,01
4.1.3.9.9.99.0.1.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	7.340.000,00	0,00	536.820,11	5.426.628,95	1.913.371,05	73,93
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				27.269.000,00	60.600,00	11.710,96	605.356,00	26.724.244,00	2,22
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	60.600,00	11.710,96	600.527,68	25.429.072,32	2,31
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.969.000,00	60.600,00	11.710,96	600.527,68	25.429.072,32	2,31
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	11.710,96	206.927,68	25.127.072,32	0,82
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.334.000,00	0,00	11.710,96	206.927,68	25.127.072,32	0,82
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERA				25.331.000,00	0,00	0,00	100.000,00	25.231.000,00	0,39
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	552.000,00	0,00	0,00	0,00	552.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	342.000,00	0,00	0,00	100.000,00	242.000,00	29,24
4.1.6.1.1.01.0.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	24.378.000,00	0,00	0,00	0,00	24.378.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	3.000,00	0,00	11.710,96	106.927,68	-103.927,68	3.564,26
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	0,00	393.600,00	0,00	100,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	0,00	393.600,00	0,00	100,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	333.000,00	60.600,00	0,00	393.600,00	0,00	100,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	300.000,00	0,00	0,00	4.828,32	295.171,68	1,61
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.136.618.717,16	379.316.049,81	157.331.002,60	1.748.073.265,46	767.861.501,51	69,48
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.259.116.717,16	288.700.446,91	77.956.314,36	973.880.655,69	573.936.508,38	62,92
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				373.271.000,00	126.682.821,00	37.325.057,63	460.850.923,93	39.102.897,07	92,18
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				372.266.000,00	126.623.371,00	37.209.162,30	460.624.606,96	38.264.764,04	92,33
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	122.528.152,00	37.209.162,30	430.683.169,85	27.410.982,15	94,02
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	122.528.152,00	37.209.162,30	430.683.169,85	27.410.982,15	94,02
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	335.566.000,00	122.528.152,00	37.209.162,30	430.683.169,85	27.410.982,15	94,02
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	5.846.218,06	10.853.781,94	35,01
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	0,00	0,00	5.846.218,06	10.853.781,94	35,01
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	16.700.000,00	0,00	0,00	5.846.218,06	10.853.781,94	35,01
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	20.000.000,00	4.095.219,00	0,00	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				5.000,00	59.450,00	9.993,33	116.821,20	-52.371,20	181,26
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				5.000,00	59.450,00	9.993,33	116.821,20	-52.371,20	181,26
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	5.000,00	59.450,00	9.993,33	116.821,20	-52.371,20	181,26
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	105.902,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	105.902,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	1.000.000,00	0,00	105.902,00	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				8.032.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	648.965,86	93,44
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				8.032.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	648.965,86	93,44
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				7.782.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	398.965,86	95,86
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	7.782.000,00	1.860.285,08	1.067.896,71	9.243.319,22	398.965,86	95,86
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				148.587.000,00	11.615.134,52	13.572.389,34	89.414.535,81	70.787.598,71	55,81
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				103.695.000,00	11.443.655,52	13.572.389,34	89.243.056,81	25.895.598,71	77,51
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				84.965.000,00	0,00	7.066.541,76	64.202.927,63	20.762.072,37	75,56
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				84.965.000,00	0,00	7.066.541,76	64.202.927,63	20.762.072,37	75,56
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	53.258.000,00	0,00	4.038.461,76	34.968.584,35	18.289.415,65	65,66
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	31.707.000,00	0,00	3.028.080,00	29.234.343,28	2.472.656,72	92,20
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	749.529,96	8.768.050,69	4.897.949,31	64,16
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	749.529,96	8.768.050,69	4.897.949,31	64,16
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	13.666.000,00	0,00	749.529,96	8.768.050,69	4.897.949,31	64,16
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	434.693,32	4.713.910,99	290.089,01	94,20
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	434.693,32	4.713.910,99	290.089,01	94,20
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.004.000,00	0,00	434.693,32	4.713.910,99	290.089,01	94,20
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	11.443.655,52	5.321.624,30	11.558.167,50	-54.511,98	100,47
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	11.443.655,52	5.321.624,30	11.558.167,50	-54.511,98	100,47
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	448	1605 - 0000	0,00	11.443.655,52	5.321.624,30	11.558.167,50	-114.511,98	101,00
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				44.892.000,00	171.479,00	0,00	171.479,00	44.892.000,00	0,38
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	0,00	171.479,00	-171.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	1601 - 0000	0,00	0,00	0,00	171.479,00	-171.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.01.00.00	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	429	1601 - 0000	44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				25.790.000,00	1.757.111,60	1.590.769,47	13.514.170,01	14.032.941,59	49,06
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				25.790.000,00	1.757.111,60	1.590.769,47	13.514.170,01	14.032.941,59	49,06
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				25.790.000,00	1.757.111,60	1.590.769,47	13.514.170,01	14.032.941,59	49,06
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.494.000,00	185.494,20	674.070,51	6.619.710,25	1.059.783,95	86,20
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.494.000,00	185.494,20	674.070,51	6.619.710,25	1.059.783,95	86,20
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				5.698.000,00	1.571.617,40	771.959,40	6.749.720,20	519.897,20	92,85



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.698.000,00	1.571.617,40	771.959,40	6.749.720,20	519.897,20	92,85
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	5.698.000,00	1.571.617,40	771.959,40	6.749.720,20	519.897,20	92,85
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				12.598.000,00	0,00	144.739,56	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	12.598.000,00	0,00	144.739,56	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				6.000,00	0,00	353.234,80	3.367.269,68	-3.361.269,68	56.121,16
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				1.000,00	0,00	0,00	327.050,46	-326.050,46	32.705,05
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	327.050,46	-326.050,46	32.705,05
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	353.234,80	3.040.219,22	-3.038.219,22	152.010,96
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				2.000,00	0,00	353.234,80	3.040.219,22	-3.038.219,22	152.010,96
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	2.000,00	0,00	353.234,80	3.040.219,22	-3.038.219,22	152.010,96
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	3.002.516,94	70,12
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	3.002.516,94	70,12
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.299.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	3.002.516,94	70,12
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	8.289.000,00	1.748.482,17	716.174,65	7.044.965,23	2.992.516,94	70,19
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE S				177.065.000,00	24.641.705,40	367.207,22	109.438.617,22	92.268.088,18	54,26
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	0,00	15.690,00	-15.690,00	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	0,00	15.690,00	-15.690,00	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	0,00	0,00	15.690,00	-15.690,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	101	1665 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	7.228,88	645.055,93	41.394.551,47	1,53
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	7.228,88	645.055,93	41.394.551,47	1,53
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	21.908.000,00	20.131.607,40	7.228,88	645.055,93	41.394.551,47	1,53
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				155.150.000,00	4.510.098,00	359.978,34	108.777.871,29	50.882.226,71	68,13
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				148.841.000,00	660.000,00	359.978,34	107.027.871,29	42.473.128,71	71,59
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	148.841.000,00	660.000,00	359.978,34	107.027.871,29	42.473.128,71	71,59
4.1.7.1.7.99.0.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.309.000,00	3.850.098,00	0,00	1.750.000,00	8.409.098,00	17,23
4.1.7.1.7.99.0.2.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	102.000,00	2.100.022,00	0,00	1.750.000,00	452.022,00	79,47
4.1.7.1.7.99.0.2.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	207.000,00	1.750.076,00	0,00	0,00	1.957.076,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.2.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	369.754.000,00	89.171.146,22	22.816.785,50	248.922.062,31	210.003.083,91	54,24
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				148.312.717,16	31.223.760,92	146.799,04	32.084.792,28	147.451.685,80	17,87
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				147.312.717,16	23.864.609,00	88.144,88	24.501.636,92	146.675.689,24	14,31
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO				147.062.717,16	23.864.609,00	88.144,88	24.501.636,92	146.425.689,24	14,33
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000.000,00	23.864.609,00	88.144,88	24.501.636,92	362.972,08	98,54
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINAN. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	146.062.717,16	0,00	0,00	0,00	146.062.717,16	0,00
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	7.359.151,92	58.654,16	7.583.155,36	-224.003,44	103,04
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	7.359.151,92	58.654,16	7.583.155,36	-224.003,44	103,04
4.1.7.1.9.99.0.1.81.00.00	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				0,00	7.359.151,92	58.654,16	7.583.155,36	-224.003,44	103,04



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.99.0.1.81.01.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	443	1715 - 0000	0,00	5.237.508,42	41.744,17	5.396.931,67	-159.423,25	103,04
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.00	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	0,00	2.121.643,50	16.909,99	2.186.223,69	-64.580,19	103,04
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				537.885.000,00	82.350.530,25	53.990.956,06	493.867.289,50	126.368.240,75	79,63
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				455.160.000,00	15.474.792,00	39.645.131,53	413.058.026,53	57.576.765,47	87,77
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	717.584,00	29.065.850,46	295.854.416,94	67.353.167,06	81,46
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	717.584,00	29.065.850,46	295.854.416,94	67.353.167,06	81,46
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	362.490.000,00	717.584,00	29.065.850,46	295.854.416,94	67.353.167,06	81,46
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				92.411.000,00	13.408.511,00	10.498.766,89	116.578.663,93	-10.759.152,93	110,17
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				92.411.000,00	13.408.511,00	10.498.766,89	116.578.663,93	-10.759.152,93	110,17
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	92.411.000,00	13.408.511,00	10.498.766,89	116.578.663,93	-10.759.152,93	110,17
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				259.000,00	1.348.697,00	80.514,18	624.945,66	982.751,34	38,87
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				259.000,00	1.348.697,00	80.514,18	624.945,66	982.751,34	38,87
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	259.000,00	1.348.697,00	80.514,18	624.945,66	982.751,34	38,87
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	0	92	1621 - 0000	72.200.000,00	37.711.512,83	12.613.118,67	73.751.398,54	36.160.114,29	67,10
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				3.236.000,00	27.730.827,25	1.752,76	229.998,69	30.736.828,56	0,74
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	27.730.827,25	1.752,76	229.998,69	30.736.828,56	0,74
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				3.236.000,00	27.730.827,25	1.752,76	229.998,69	30.736.828,56	0,74
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1700 - 0000	0,00	27.404.439,63	0,00	186.366,57	27.218.073,06	0,68
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	36.000,00	0,00	0,00	25.593,76	10.406,24	71,09
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.04.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS-COVID-19	0	336	1701 - 0000	0,00	86.423,85	0,00	0,00	86.423,85	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	400.000,00	239.963,77	1.752,76	18.038,36	621.925,41	2,82
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.289.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	1.894.532,43	78,28
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.255.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	-139.467,57	102,09
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.035.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	-359.467,57	105,56
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	5.035.000,00	1.433.398,17	1.730.953,10	6.827.865,74	-359.467,57	105,56
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO PARA A MERENDA	0	108	1570 - 0000	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNI				307.000,00	0,00	9.000,00	99.000,00	208.000,00	32,25
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	0,00	0,00	9.000,00	99.000,00	-99.000,00	0,00
4.1.7.3.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	0	112	1702 - 0000	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	725.000,00	0,00	725.067,37	4.999.932,63	12,66
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95	1703 - 0000	0,00	725.000,00	0,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.4.1.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	525.067,37	4.474.932,63	10,50
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	7.540.072,65	25.374.732,18	279.501.252,90	62.348.819,75	81,76
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	234.017.000,00	6.127.534,01	17.762.312,51	195.650.876,93	44.493.657,08	81,47
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	100.293.000,00	1.412.538,64	7.612.419,67	83.850.375,97	17.855.162,67	82,44
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				257.627.000,00	30.208.319,30	7.879.650,02	84.248.117,08	203.587.202,22	29,27
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAIS E JUDIC				28.114.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.633.654,12	92,89
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				28.114.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.633.654,12	92,89
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.515.654,12	93,19
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				27.996.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.515.654,12	93,19
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				27.996.000,00	8.928.175,88	3.531.163,20	34.408.521,76	2.515.654,12	93,19
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	24.767.000,00	8.928.175,88	3.476.306,00	33.694.610,03	565,85	100,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	1.241.000,00	0,00	46.252,80	560.082,21	680.917,79	45,13
4.1.9.1.1.01.0.1.01.03.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.373.000,00	0,00	8.604,40	153.829,52	1.219.170,48	11,20
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				2.345.000,00	109.049,16	126.754,20	2.465.991,83	-11.942,67	100,49
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	109.049,16	126.754,20	2.465.991,83	-12.942,67	100,53
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				2.344.000,00	109.049,16	126.754,20	2.465.991,83	-12.942,67	100,53
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				2.344.000,00	109.049,16	125.790,39	2.089.906,37	363.142,79	85,20
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	109.049,16	19.649,04	281.991,02	-172.941,86	258,59
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	1.200,00	-200,00	120,00
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	2.341.000,00	0,00	97.002,14	1.671.249,71	669.750,29	71,39
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	8.345,99	-7.345,99	834,60
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	2.967,34	39.509,82	-39.509,82	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	1.000,00	0,00	6.171,87	87.609,83	-86.609,83	8.760,98
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	963,81	376.085,46	-376.085,46	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	963,81	376.085,46	-376.085,46	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	0,00	0,00	0,00	2.011,37	-2.011,37	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	0,00	0,00	772,00	54.340,19	-54.340,19	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	0,00	0,00	191,81	316.208,21	-316.208,21	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	0,00	0,00	0,00	3.525,69	-3.525,69	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				227.168.000,00	21.171.094,26	4.221.732,62	47.373.603,49	200.965.490,77	19,08
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				227.168.000,00	21.171.094,26	4.221.732,62	47.373.603,49	200.965.490,77	19,08
4.1.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	21.057.956,81	1.955.824,97	24.261.071,38	4.296.885,43	84,95
4.1.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				7.500.000,00	21.057.956,81	1.955.824,97	24.261.071,38	4.296.885,43	84,95
4.1.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	7.500.000,00	21.057.956,81	1.955.824,97	24.261.071,38	4.296.885,43	84,95
4.1.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	4.611.000,00	0,00	671.891,30	6.879.776,11	-2.268.776,11	149,20
4.1.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				215.057.000,00	113.137,45	1.594.016,35	16.232.756,00	198.937.381,45	7,54
4.1.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.501.000,00	0,00	1.365.275,43	12.133.193,15	6.367.806,85	65,58
4.1.9.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.500.000,00	0,00	1.365.275,43	12.133.193,15	6.366.806,85	65,58
4.1.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	18.500.000,00	0,00	1.365.275,43	12.133.193,15	6.366.806,85	65,58
4.1.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				196.556.000,00	113.137,45	228.740,92	4.099.562,85	192.569.574,60	2,08
4.1.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.000.000,00	113.137,45	83.691,59	2.786.549,73	105.326.587,72	2,58



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	103.000.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	51.619,47	-51.619,47	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.000.000,00	113.137,45	56.292,46	2.281.360,77	2.831.776,68	44,62
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	27.399,13	453.569,49	-453.569,49	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				87.001.000,00	0,00	50.649,39	492.821,85	86.508.178,15	0,57
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	85.000.000,00	0,00	50.649,39	492.821,85	84.507.178,15	0,58
4.1.9.9.9.99.2.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.555.000,00	0,00	94.399,94	820.191,27	734.808,73	52,75
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.555.000,00	0,00	94.399,94	820.191,27	734.808,73	52,75
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.681.000,00	0,00	30.386,79	81.360.633,36	19.320.366,64	80,81
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				100.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.2.0.0.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				666.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-151.569,51	122,76
4.2.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.2.2.1.00.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.2.2.1.01.0.0.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	332.000,00	0,00	25.273,96	817.569,51	-485.569,51	246,26
4.2.9.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.0.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.1.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.2.9.9.0.0.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	15.000,00	0,00	5.112,83	153.005,21	-138.005,21	1.020,03
4.7.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				432.388.000,00	0,00	25.073.708,05	284.864.412,61	147.523.587,39	65,88
4.7.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				163.378.000,00	0,00	9.986.140,70	100.548.266,70	62.829.733,30	61,54
4.7.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				163.378.000,00	0,00	9.986.140,70	100.548.266,70	62.829.733,30	61,54
4.7.2.1.5.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				156.878.000,00	0,00	9.417.730,81	95.038.478,08	61.839.521,92	60,58
4.7.2.1.5.02.0.0.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				124.824.000,00	0,00	6.630.681,51	68.549.059,38	56.274.940,62	54,92
4.7.2.1.5.02.1.0.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				124.824.000,00	0,00	6.630.681,51	68.549.059,38	56.274.940,62	54,92
4.7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				124.824.000,00	0,00	6.630.681,51	68.549.059,38	56.274.940,62	54,92
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				74.068.000,00	0,00	2.948.348,27	28.512.842,21	45.555.157,79	38,50
4.7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	0	141	1800 - 0000	72.561.000,00	0,00	2.914.754,82	28.128.148,77	44.432.851,23	38,76
4.7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	958.000,00	0,00	0,00	56.560,20	901.439,80	5,90
4.7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - URBANA - FUN	0	375	1800 - 0000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV TIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	205.000,00	0,00	11.809,51	120.393,58	84.806,42	58,73
4.7.2.1.5.02.1.1.01.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	121.000,00	0,00	13.706,68	136.636,20	-15.636,20	112,92
4.7.2.1.5.02.1.1.01.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.01.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	79.000,00	0,00	8.077,26	71.103,46	7.896,54	90,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				50.756.000,00	0,00	3.682.333,24	40.036.217,17	10.719.782,83	78,88
4.7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	47.406.000,00	0,00	3.651.274,71	39.579.713,51	7.826.286,49	83,49
4.7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.813.000,00	0,00	0,00	0,00	2.813.000,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	26.000,00	0,00	1.868,89	27.249,74	-1.249,74	104,81
4.7.2.1.5.02.1.1.02.04.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	283.000,00	0,00	15.226,56	158.392,27	124.607,73	55,97
4.7.2.1.5.02.1.1.02.05.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO,
URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN,
ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	119.000,00	0,00	10.965,68	123.063,10	-4.063,10	103,41
4.7.2.1.5.02.1.1.02.07.00	CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	79.000,00	0,00	2.997,40	147.798,55	-68.798,55	187,09
4.7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				248.000,00	0,00	8.572,98	82.822,86	165.177,14	33,40
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	8.572,98	82.822,86	12.177,14	87,18
4.7.2.1.5.03.0.1.01.00.00	CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				95.000,00	0,00	8.572,98	82.822,86	12.177,14	87,18
4.7.2.1.5.03.0.1.01.02.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	18.000,00	0,00	1.471,75	14.218,44	3.781,56	78,99
4.7.2.1.5.03.0.1.01.03.00	CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	77.000,00	0,00	7.101,23	68.604,42	8.395,58	89,10
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.01.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.02.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.7.2.1.5.03.0.2.03.00.00	CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO				31.806.000,00	0,00	2.778.476,32	26.406.595,84	5.399.404,16	83,02
4.7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				31.806.000,00	0,00	2.778.476,32	26.406.595,84	5.399.404,16	83,02
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				30.696.000,00	0,00	2.682.275,40	25.809.320,34	4.886.679,66	84,08
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				30.696.000,00	0,00	2.682.275,40	25.809.320,34	4.886.679,66	84,08
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	30.000,00	0,00	2.591.774,93	25.125.239,96	4.874.760,04	83,75
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	276.000,00	0,00	52.105,62	313.150,62	-37.150,62	113,46
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	420.000,00	0,00	38.394,85	370.929,76	49.070,24	88,32
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.110.000,00	0,00	96.200,92	597.275,50	512.724,50	53,81
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	1800 - 0000	500.000,00	0,00	96.200,92	597.275,50	-97.275,50	119,46
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADO				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	6.500.000,00	0,00	568.409,89	5.509.788,62	990.211,38	84,77
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
4.7.9.9.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	269.010.000,00	0,00	15.087.567,35	184.316.145,91	84.693.854,09	68,52
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-158.196.200,00	0,00	-15.372.857,40	-170.899.677,90	12.703.477,90	108,03
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-15.372.857,40	-170.899.677,90	12.703.477,90	108,03
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	-15.372.857,40	-170.899.677,90	12.703.477,90	108,03
9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-67.164.200,00	0,00	-7.443.831,11	-86.159.997,85	18.995.797,85	128,28
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-67.114.200,00	0,00	-7.443.831,11	-86.159.997,85	19.045.797,85	128,38
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-67.113.200,00	0,00	-7.441.832,45	-86.136.633,72	19.023.433,72	128,35
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-67.113.200,00	0,00	-7.441.832,45	-86.136.633,72	19.023.433,72	128,35
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-67.113.200,00	0,00	-7.441.832,45	-86.136.633,72	19.023.433,72	128,35
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-1.000,00	0,00	-1.998,66	-23.364,13	22.364,13	2.336,41
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-1.998,66	-23.364,13	22.364,13	2.336,41
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-1.000,00	0,00	-1.998,66	-23.364,13	22.364,13	2.336,41
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-91.032.000,00	0,00	-7.929.026,29	-84.739.680,05	-6.292.319,95	93,09
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. - TRANSF.ESTADO				-91.032.000,00	0,00	-7.929.026,29	-84.739.680,05	-6.292.319,95	93,09
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-72.498.000,00	0,00	-5.813.170,07	-59.143.174,28	-13.354.825,72	81,58
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-72.498.000,00	0,00	-5.813.170,07	-59.143.174,28	-13.354.825,72	81,58
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-72.498.000,00	0,00	-5.813.170,07	-59.143.174,28	-13.354.825,72	81,58
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-18.482.200,00	0,00	-2.099.753,38	-25.471.516,63	6.989.316,63	137,82
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-18.482.200,00	0,00	-2.099.753,38	-25.471.516,63	6.989.316,63	137,82
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-18.482.200,00	0,00	-2.099.753,38	-25.471.516,63	6.989.316,63	137,82
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-51.800,00	0,00	-16.102,84	-124.989,14	73.189,14	241,29
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.800,00	0,00	-16.102,84	-124.989,14	73.189,14	241,29



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL - RN
08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2023 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PROCON, CAMARA MUNICIPAL DO, URBANA, PM NATAL, NATALPREV, FENAT, ARSBAN, ALIMENTAR, FUNCARTE
PERÍODO : 01/10/2023 A 31/10/2023

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP REDUZ REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPi EXP.	109 148 1500 - 0000	-51.800,00	0,00	-16.102,84	-124.989,14	73.189,14	241,29
TOTAL			4.102.226.517,16	503.220.065,47	278.715.876,52	3.280.550.162,54	1.324.896.420,09	71,23

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

Base: natal_cidade_prod
Contabilidade>Balancetes>Balancete da Receita Emissor: Livio Francisco Barbosa Da Silva Exerc: 2023 Data: 10-11-2023 - 09:09:29

Pág 11/11

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores a despesa abaixo discriminada:

Nº DO PROCESSO: 20230690468 – INSTITUTO PROCON/NATAL

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROCON/NATAL-

NOME DO CREDOR: COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CNPJ: 07.842.556/0001-74

ENDEREÇO: Rua José Peixoto de Souza Filho, s/n, sala 02, bairro Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 - Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: – 3339030 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: – 30.07 - Gênero de Alimentação

VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

Natal/RN, 09 de Novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral – PROCON/NATAL

Mat. 73.243-9

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 040/2023 ARSBAN,NATAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores relacionados abaixo do acompanhamento e fiscalização dos contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme relação:

MARIO SERGIO DE HOLANDA MADRUGA – MAT. 67.805-8

PROCESSO 20200858040 – GASOLINA

PROCESSO 20230170340 – DIESEL

LOIANE TAMARA DOS SANTOS ALVES ROMANATO – MAT. 46.733-2

PROCESSO 20210424299 – RECEPCIONISTA

PROCESSO 20220057532 – ARQUIVOLOGIA

ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA – MAT. 72.842-5

PROCESSO 20230247769 – COFFEE BREAK

PROCESSO 20230194177 – PLATAFORMA

WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO – MAT. 47.237-9

PROCESSO 20200714854 – AR-CONDICIONADO

PROCESSO 20230303715 – LIMPEZA DE RESERVATÓRIO

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhar e fiscalizar os contratos da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA – MAT. 46.611-5

PROCESSO 20230303715 – LIMPEZA DE RESERVATÓRIO

PROCESSO 20230247769 – COFFEE BREAK

PROCESSO 20220057532 – ARQUIVOLOGIA

PROCESSO 20210424299 – RECEPCIONISTA

EMÍLIA MARGARETH DE MELO SILVA – MAT. 65.008-0

PROCESSO 20230194177 – PLATAFORMA
PROCESSO 20200714854 – AR-CONDICIONADO
PROCESSO 20200858040 – GASOLINA
PROCESSO 20230170340 – DIESEL

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

ANDERSON LOPES.

PORTARIA Nº 0549/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA EDNALVA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0550/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA TATIEMILLY DA SILVA GOMES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Francisco de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 12/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NATAL – COMUDE/NATAL

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE/NATAL, Sr. Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021 e no Regimento Interno deste Conselho, CONSIDERANDO, as deliberações plenárias por votação nominal, das entidades da sociedade civil e órgãos governamentais presentes na Reunião ordinária desde Colegiado, realizada em 08 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ampliação do atual mandato em 1 (um) ano, a contar do término do atual biênio, ampliando-se desta forma este e os futuros mandatos para um período de 3 (três) anos. Alinhando-se assim ao estabelecido no Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, e mediante consulta ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/RN.

Art. 2º – Fica instituída a Presidência Ampliada, sendo esta composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelos Coordenadores das Comissões Permanentes, passando a integrar a estrutura deste Conselho.

Art. 3º – Ambas deliberações foram aprovadas por unanimidade, estando presentes à

reunião, os representantes das instituições: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS – Secretaraia de Estado da Educação, da Cultura, do Desporto, do Esporte e Lazer – SEEC, – Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CORDE – Secretaria Municipal de Educação - SME – Sociedade dos Cegos do Rio Grande do Norte - SOCERN – Associação de Orientação ao Deficiente Físico - ADOTE e Associação dos Deficientes Físicos do RN - ADEFERN.

Esta resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Natal/RN, 08 de novembro de 2023

Ronaldo Tavares da Silva-Conselheiro Presidente do COMUDE

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo